

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

SAMUEL SANTANA SILVA

**OS ELOS ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NO
CONTEXTO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO NO CAMPO BRASILEIRO**

São Cristóvão SE

2024

SAMUEL SANTANA SILVA

**OS ELOS ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NO
CONTEXTO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO NO CAMPO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada para conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da Universidade Federal de Sergipe, como pré-requisito para obtenção do grau de Mestre em Economia Social e Desenvolvimento.

Orientador: Olinto Silveira Alves Filho

Co-orientadora: Christiane Senhorinha Soares Campos

SÃO CRISTÓVÃO SE

2024

[Folha destinada à inserção da ficha catalográfica.]

SAMUEL SANTANA SILVA

**OS ELOS ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NO
CONTEXTO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO NO CAMPO BRASILEIRO**

Dissertação apresentada para conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da Universidade Federal de Sergipe, como pré-requisito para obtenção do grau de Mestre em Economia Social e Desenvolvimento.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Olinto Silveira Soares

Prof. Dr^a. Christiane Senhorinha Soares Campos

Prof. Dr^a. Fernanda Esperidião

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família composta por meus pais, irmãs e amigos. Primeiro aos meus pais e irmãs, por serem aquilo que chamamos de lar. Aquela sensação de saber que você tem para onde voltar se tudo der errado (ainda bem que não deu). Aos meus amigos por serem aquilo que chamamos de conforto. Aquela sensação de saber que dentro de todas os problemas e limitações da vida, existem pessoas que dentro de todas as contradições subjetivas que envolve a construção de nossa humanidade, compartilham com você as mesmas lentes de enxergar o mundo. Eu amo vocês e esse trabalho é nosso.

*“Eu que sou de onde a miséria seca as estações,
vi a primavera florescer entre os canhões e não recuar.
Eu que sou de guerra, dei o sangue na missão de regar a terra.*

Se eu tombar vão ser milhões pra multiplicar.”

(Primavera, Don L)

RESUMO

O presente trabalho buscou analisar, a partir da história econômica, a relação entre a questão agrária e a questão racial dentro da dinâmica de avanço do Agronegócio no campo brasileiro. Do ponto de vista histórico a pesquisa faz um resgate dos processos coloniais que deram origem ao latifúndio e ao racismo, evidenciando o papel de legislações como a lei de terras de 1850. Na sequência analisamos como o processo de modernização do setor agrário alterou a base técnica e as relações sociais de produção, mas manteve a estrutura agrária altamente concentrada nas mãos de brancos. Para tanto, utilizamos os dados dos Censos Demográficos e Agropecuários. E por fim se discute a relação entre a questão agrária e a questão racial neste século XXI, tendo como base sobretudo o Censo Agropecuário de 2017. Esse censo evidencia o aumento da concentração fundiária no país nesse século XXI, à medida que os pequenos estabelecimentos perdem área e os grandes ampliam o percentual de terras que ocupam. E também é o primeiro da série histórica que mapeia os produtores rurais a partir da raça ou cor dos mesmos. Conforme este levantamento censitário, os produtores que dirigem estabelecimentos com área total de até 1 hectare, 57,9% declararam-se como de cor ou raça parda, 25,5% branca, 13,6% preta, 8,3% indígena e 1,8% amarela. As proporções são diametralmente opostas nos extratos maiores de área. Nos estabelecimentos com mais de 500 hectares, as proporções se revertem, com 72,2% dos proprietários brancos, 23,9% pardos, 2,5% pretos, 0,4% indígenas e 0,06% amarelos.). Desse modo, evidenciamos que há sim uma íntima relação entre o racismo e o latifúndio brasileiro, com raízes no processo de formação socioterritorial nacional e que se intensificam à medida em que o Agronegócio se consolida e avança cada vez mais no campo, concentrando terras nas mãos de pessoas brancas.

Palavras-chaves: Questão agrária; modernização da agricultura; agronegócio; questão racial;

ABSTRACT

This paper seeks to analyze, based on economic history, the relationship between the agrarian issue and the racial issue within the dynamics of Agribusiness expansion in the Brazilian countryside. From a historical perspective, the research revisits the colonial processes that gave rise to large estates and racism, highlighting the role of legislation such as the 1850 Land Law. Next, we analyze how the modernization of the agrarian sector has transformed the technical basis and social relations of production while maintaining a highly concentrated agrarian structure in the hands of white landowners. To this end, we use data from the Demographic and Agricultural Censuses. Finally, we discuss the relationship between the agrarian issue and the racial issue in the 21st century, drawing primarily on the 2017 Agricultural Census. This census highlights the increasing concentration of land ownership in Brazil in the 21st century, as small farms lose land while large estates expand their share of occupied territory. It is also the first in the historical series to map rural producers based on their race or color. According to this census, among producers managing establishments with a total area of up to 1 hectare, 57.9% identified as mixed race, 25.5% as white, 13.6% as Black, 8.3% as Indigenous, and 1.8% as Asian. The proportions are starkly different in larger landholdings. In establishments exceeding 500 hectares, the distribution is reversed: 72.2% of owners are white, 23.9% mixed race, 2.5% Black, 0.4% Indigenous, and 0.06% Asian. Thus, we demonstrate that there is indeed a close relationship between racism and Brazilian latifundia, rooted in the country's socio-territorial formation. This relationship has intensified as Agribusiness consolidates and expands further into the countryside, concentrating land ownership increasingly in the hands of white landowners.

Keywords: Agrarian issue; modernization of agriculture; agribusiness; racial issue.

LISTA DE TABELAS

<u>Tabela 1 - População residente por situação de domicílio ao longo dos Censos Demográficos a partir de 1970.</u>	47
<u>Tabela 2 - População residente por situação do domicílio e cor ou raça em 2010.</u>	48
<u>Tabela 3 - Produtores rurais a partir da cor ou raça em 2017.</u>	49

LISTA DE GRÁFICOS

<u>Gráfico 1 - População residente por situação de domicílios ao longo dos Censos Demográficos a partir de 1970.</u>	46
--	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. FORMAÇÃO SOCIOTERRITORIAL DO BRASIL E O DESENHO AGRÁRIO NACIONAL: UMA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRANCA	15
1.1. COLONIZAÇÃO: FORMAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA E DA ESTRUTURA RACIAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA	16
1.2. BRANQUEAMENTO DO TRABALHADOR RURAL: MARGINALIZAÇÃO DO NEGRO NO ESPAÇO URBANO E RURAL	24
1.3. O ELO ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NA ATUALIDADE A PARTIR DO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017	28
2. O DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA NO CAMPO BRASILEIRO: MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA AGRÁRIA E RACIAL DO PAÍS	32
2.1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO RURAL	33
2.2. O PROCESSO DA MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA: UMA MANUTENÇÃO DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRASILEIRA	38
2.3. A COMPOSIÇÃO RACIAL E O ÊXODO DA POPULAÇÃO RURAL BRASILEIRA NAS DÉCADAS 1970 A 2017	45
3. A QUESTÃO AGRÁRIA NA CONTEMPORANEIDADE: A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO E A PERMANÊNCIA DAS DESIGUALDADES	51
3.1. O AGRONEGÓCIO	52
3.2. A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO COMO AGENTE DE MANUTENÇÃO DE DISPARIDADES NO CONTEXTO ATUAL	66
CONCLUSÃO	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	74

INTRODUÇÃO

O Brasil é um país com grande destaque mundial na produção de commodities agrícolas para o abastecimento do mercado internacional, alguns exemplos desses produtos são a soja, carnes, sejam elas bovina, suína e de aves, açúcar, café, algodão, etc. Esta produção que visa atender a esses mercados é efetuada predominantemente pelo agronegócio, em contrapartida o abastecimento alimentar interno é feito essencialmente pela agricultura familiar (SAMPAIO, GIRARDI E ROSSINI, 2020).

Dentro desse contexto de produção econômica rural, analisar como ocorre o processo de expansão contínua do agronegócio no Brasil é crucial para o entendimento da questão agrária no país. Pois, ao contrário do que é divulgado e propagandeado nos grandes meios de comunicação, o avanço do agronegócio não ocorre de forma harmônica e nem homogênea e sim rodeada de vários conflitos, violências e de muita resistência das populações que tem seus direitos territoriais violados. É característico do campo brasileiro a desigualdade de acesso à terra, portanto, a regra do desenvolvimento capitalista no meio rural brasileiro é a concentração de terras nas mãos de poucos.

Sampaio, Girardi e Rossini (2020), em seus estudos comparativos dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017¹, observaram que houve um aumento de área ocupada, mas uma redução no quantitativo dos estabelecimentos. Ou seja, a área ocupada pelos estabelecimentos se ampliou em 17,6 milhões de hectares e, em movimento contrário, ocorreu na década analisada uma diminuição de 102.312 no número dos estabelecimentos.

A maior redução de área ocorreu nos pequenos e médios estabelecimentos. Os pequenos estabelecimentos com menos de 100ha, detinham 21,9% das terras em 2006 passaram a deter 20,4% em 2017. Os médios, com área de 100 a menos de 1.000 ha, ocupavam 33,8% das terras e no último censo tinham 31,9% da área total. Na contramão desse movimento, as grandes propriedades com 1.000 ha ou mais

¹ O levantamento censitário foi realizado em 2017, mas os dados só foram divulgados em ... após muitas controvérsias. Alguns pesquisadores criticaram as mudanças realizadas na metodologia que inviabilizaram um retrato mais nítido da realidade agrária no país. Sobre essas críticas ver Mitidiero Jr (2022)

obtiveram um crescimento de áreas, passando de 45% para 47,65% da área total dos estabelecimentos agropecuários, resultando em um aumento da concentração de terras entre os anos de 2006 e 2017 no país.

O Censo Agropecuário 2017 além de evidenciar a manutenção da histórica concentração de terras no Brasil, trouxe uma informação nova. Pela primeira vez se perguntou a cor ou raça dos proprietários. E o resultado do levantamento censitário comprova que não se pode dissociar a questão agrária da questão racial no país.

Segundo os dados do censo entre os produtores que dirigem estabelecimentos com área total de até 1 hectare, 57,9% declararam-se como de cor ou raça parda, 25,5% branca, 13,6% preta, 8,3% indígena e 1,8% amarela. As proporções são diametralmente opostas nos extratos maiores de área. Nos estabelecimentos com mais de 500 hectares, as proporções se revertem, com 72,2% dos proprietários brancos, 23,9% pardos, 2,5% pretos, 0,4% indígenas e 0,06% amarelos.

Portanto, quanto maior a área do estabelecimento rural, maior a predominância de produtores brancos. Em unidades rurais com áreas de mil a 10 mil hectares, existem mais que o triplo de proprietários brancos (74,7%) em relação a pretos ou pardos (23,8%). Em áreas de mais de 10 mil hectares, a porcentagem desses grupos é de 79% brancos em relação aos 18,9% pretos ou pardos. Conforme as classes de área aumentam, há diminuição da área de estabelecimentos cujos proprietários são negros (pretos e pardos).

Diante desses dados e compreendendo que o modelo de desenvolvimento econômico, pautado na produção agropecuária prioritariamente exportadora, realizada pelo agronegócio, intensifica e revela preocupantes contradições que se expressam no território brasileiro, uma vez que os instrumentos políticos e econômicos que possibilitam a sua manutenção e expansão consolidam e acentuam uma dinâmica racial, social, econômica e política desigual e excludente, considera-se necessário aprofundar estudos que analisem essa temática sob distintas perspectivas. Desse modo, justificamos essa proposta de pesquisa por essa realidade social que em pleno século XXI evidencia a intensificação da questão agrária no país, entendendo a raça enquanto um elemento balizador da formação do desenho fundiário nacional.

Nesse sentido, propõe-se a seguinte questão como alicerce desta pesquisa: quais são os elos entre a desigualdade de acesso à terra e a desigualdade racial existente no Brasil?

Partindo do entendimento de que o conceito de raça emerge enquanto não estático ou fixo e sim associado ao contexto histórico no qual é utilizado, pois a história das raças é a história da formação política e econômica das sociedades contemporâneas, “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico.” (ALMEIDA, 2019, p.18). Propõe-se as seguintes hipóteses: a raça é um balizador para a construção do desenho fundiário brasileiro e o processo de modernização da agricultura no séc. XX e os estímulos ao agronegócio a partir da década de 1990, associados a limitação das políticas de reforma agrária contribuem para ampliar a concentração fundiária e deixar as terras nas mãos de proprietários brancos.

O presente trabalho surge do esforço de aprofundamento do tema discutido na monografia, que consistiu no estudo dos elos entre a questão agrária e racial a partir de uma perspectiva histórica e da análise de uma realidade específica: a comunidade quilombola Pontal da Barra, localizada na Barra dos Coqueiros, município sergipano que compõe a região metropolitana da capital do estado. O que se pretende aqui portanto é ampliar a escala e aprofundar a analisar como se estabelecem estes elos dentro do contexto de expansão do agronegócio no Brasil, fazendo uma recomposição histórica e utilizando como base os dados nacionais dos Censos Agropecuários e Demográficos.

O presente trabalho se caracteriza como uma pesquisa do tipo explicativo, que segundo Richardson (2009, p.66), consiste em analisar as causas ou consequências de determinado fenômeno. O método de pesquisa adotado foi o materialismo histórico dialético, pois se buscou compreender a questão agrária e racial no Brasil, inserido no movimento contraditório do desenvolvimento capitalista no país.

Essa dissertação está dividida em 4 capítulos além desta introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo—apresenta de forma breve um resgate histórico do processo de formação socioterritorial do país e do desenho agrário nacional, evidenciando que a concentração fundiária branca resulta do processo de colonização que tornou o trabalho e a terra cativas da elite branca. O segundo capítulo analisa o desenvolvimento capitalista no campo através do processo de modernização da agricultura no Brasil e de como mesmo com alterações na base técnica e nas relações sociais de produção, a estrutura agrária e racial do país continuou quase a mesma. O terceiro capítulo apresenta a questão agrária na contemporaneidade, marcado pela expansão do agronegócio brasileiro, que avança no espaço agrário com

a permanência das desigualdades apontadas. Neste último capítulo se discute também o papel do Estado enquanto agente mantenedor das disparidades agrárias e raciais. Nas conclusões podemos destacar a validade da hipótese dessa pesquisa, a medida que em pleno século XXI verifica-se a ampliação da concentração fundiária e se constata que a terra está sob a propriedade de brancos.

1. FORMAÇÃO SOCIOTERRITORIAL DO BRASIL E O DESENHO AGRÁRIO NACIONAL: UMA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRANCA

Em sua tese de doutorado, Moraes (1991) afirma que a formação territorial pode ser definida pelo movimento de determinado grupo social que se expande no espaço, seja ele qualquer, e, neste ato, passa a controlar porções do globo, que são essas integradas ao seu território.

Frantz Fanon, em *Os Condenados da Terra* (1968), afirma que por mais “primitiva” que seja determinada sociedade, interferir em seu funcionamento só é possível se houver a determinação de “destruir todos os obstáculos encontrados no caminho”. É preciso estar preparado para a violência, “este mundo estreito, semeado de interdições, não pode ser reformulado senão pela violência absoluta” (FANON, 1968, p.27).

Quando analisamos o processo de formação territorial brasileiro, observamos que o mesmo é constituído através do processo de colonização, o qual se constitui na “relação entre uma sociedade que se expande e os lugares onde ocorre essa expansão.” (MORAES, 2001, p.105), ou em outras palavras, uma conquista territorial intermediada pela violência.

A despeito do sucesso da domesticação, malgrado a usurpação, o colono continua sendo um estrangeiro. Não são as fábricas nem as propriedades nem a conta no banco que caracterizam em primeiro lugar a "classe dirigente". A espécie dirigente é antes de tudo a que vem de fora, a que não se parece com os autóctones, "os outros". (FANON, 1968, p.30).

Em termos de delimitação teórica, é importante destacar que a colonização de cada território é estabelecida a partir do sentido de conjunção entre a geopolítica metropolitana e as condições locais as quais os colonizadores se defrontam, no que tange às populações já estabelecidas nas terras e os recursos naturais a que se tem disposição, dentro de uma dinâmica de subordinação a lucratividade do capital mercantil (MORAES, 2005) pois como bem nos lembra Furtado (2007), a ocupação das terras americanas constituiu um episódio de expansão comercial subordinada aos mercados europeus.

Dentro da historiografia das américas, é de notório saber, o fato de que antes mesmo da coroa lusitana invadir as terras do continente, até então “desconhecido”, já havia civilizações de povos indígenas que habitavam o território hoje conhecido por

América. No entanto, quando se analisa a constituição da colônia advinda do processo de formação socioterritorial do nosso país, é preciso destacar dentro desse bojo os primeiros esforços que sucederam naquilo que chamamos de Brasil.

Nesse sentido, é importante lembrar e revisitar o nosso processo histórico de formação socioeconômico e territorial, mesmo que de forma breve, o qual originou e foi consolidando ao longo do tempo a dinâmica centrada na concentração fundiária de nosso país, através de processos de expropriação das terras das populações originárias, junto ao seu genocídio (em curso), e a ocupação dessas terras inicialmente na forma de sesmarias², no Brasil, enquanto Estado colonial, terras essas que foram exploradas com a introdução de força de trabalho negra escravizada, traficada dos países do continente Africano, lidas enquanto propriedade e também mercadoria, antes mesmo da própria terra (PENNA, 2022).

1.1. COLONIZAÇÃO: FORMAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA E DA ESTRUTURA RACIAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Em 1534, João III tomou então a decisão de iniciar o processo de colonização das terras brasileiras, colocando em prática o sistema de Capitânicas Hereditárias. Capitânicas estas que foram comandadas por capitães-donatários que detinham o direito de governo vitalício, hereditário, e, dispunham de dois ordenamentos jurídicos: as Cartas Forais e as Cartas de Doação, onde serviam respectivamente como meio de autorização para a realização da fundação de cidades no território colonial e a transmissão da posse de certa parcela do território colonial a um colono, a chamada sesmaria (MIRANDA, 2011).

O sistema de sesmarias foi uma das primeiras formas de apropriação da terra verificada na história do processo de formação do território brasileiro e consistia numa forma de ocupação concessãoária da terra, por parte da metrópole portuguesa a aqueles indivíduos que detinham os meios necessários para cultivá-la (SILVA, 1997). Enquanto norma jurídica, se constituiu “o principal meio de promoção da

² Constituiu-se numa série de doações gratuitas de grandes extensões de terras para aqueles que obtivessem os mecanismos necessários para produzir nelas. É a partir daí que surgiram os latifúndios escravistas (GRAZIANO DA SILVA, 1980).

colonização e do aproveitamento dos vastos territórios do além mar que a expansão ultramarina colocou sob domínio da Coroa lusitana.” (NOZOE, 2006, p. 588).

As sesmarias foram, em resumo, um processo de terceirização da colonização, numa tentativa de transferir a particulares os custos, altamente elevados, da instalação econômica no Brasil (MORAES, 2001). É a partir disso que surge o latifúndio escravista, o pilar da atividade econômica da época colonial, definindo a estrutura básica da sociedade da época: os senhores, os escravos e a monocultura de exportação (MIRALHA, 2012). Os latifundiários produziam necessariamente para exportar, essa era a finalidade básica de toda produção da época, o que se modificava era o produto a ser exportado de acordo com os objetivos e interesses da metrópole portuguesa: num primeiro momento o açúcar, posteriormente, com o fim da escravidão, o café (GRAZIANO DA SILVA, 1980).

Mas além da forma concessionária de apropriação da terra na forma de sesmarias, em concomitância a esse regime e mesmo também após o seu fim, durante a época colonial e posteriormente também a independência, vigorava um outro tipo de apropriação da terra: a posse. Alguns estudos, como o de Silva (1997) e Nozoe (2006), apontam que essa forma de ocupação se deu principalmente devido a agricultura da época ser bastante rústica, com uso de tecnologias rudimentares, altamente móvel e predatória, com alta degradação do solo utilizado para a produção.

A prática da posse foi utilizada tanto por grandes como também por pequenos posseiros, sendo que estes últimos se constituíram essencialmente às margens dos grandes latifúndios, caracterizados por atividades de subsistência ou/e fornecimento de alimentos para os engenhos - necessário frisar aqui a importância da agricultura familiar que, historicamente, desde então se fez presente no processo de formação territorial do país. Como destacam Silva (1997) e Miralha (2012) ainda que de forma subordinada à grande propriedade, os pequenos roçados produziam gêneros alimentícios para mercados locais. O limite da posse era dado pelo próprio posseiro (SILVA, 1997), em outras palavras, aqueles que detinham instrumentos necessários para ampliar ou garantir suas extensões de terra, obtinham o tamanho que lhe achasse necessário.

É importante entendermos que o projeto agrário posto na colônia não permitia um modelo de ocupação caracterizado por grupos de pequenos agricultores familiares que se fixassem na terra. O projeto agrário da grande empresa agrícola colonial era a personificação do grande senhor de terras que possuía a força de

trabalho suficiente para produzir monoculturas, única e exclusivamente objetivando a exportação (MIRANDA, 2011).

Como nos diz Moraes (1991, p. 09), “o espaço produzido só é explicável em função do processo que o engendra, e a forma criada só se revela pelo uso social a cada momento, este é que lhe atribui conteúdo” por isso é importante destacar que a relação sociedade-espaço materializada no Brasil colônia atribuiu ao território nacional os parâmetros pelos quais irão se constituir os embriões da questão agrária brasileira: a terra e o trabalho.

Nessa mesma perspectiva de análise, Girardi (2022), resgatando Lenin e Kautsky, argumenta que a discussão sobre questão agrária está intimamente ligada a dois elementos de caráter estrutural: a terra e o trabalho. O que o autor nos afirma é que mesmo não sendo, atualmente, estes dois elementos os únicos que se pautam dentro do debate sobre a questão agrária, devido ao seu caráter estrutural, “a terra e o trabalho ainda permanecem no centro de toda a discussão sobre o problema agrário.” (GIRARDI, 2022, p. 35).

A questão agrária está conectada às transformações no que concerne às relações sociais e trabalhistas de produção, no que diz respeito a como se produz e de qual forma produz (GRAZIANO DA SILVA, 1980). Portanto, as variáveis que são objeto de análise no debate da questão agrária são a organização do trabalho e da produção; qualidade de renda e emprego, o aumento de pessoas ocupadas no campo, o uso da terra, etc. Fazendo uma diferenciação da questão agrícola e da questão agrária o autor afirma que:

Em poucas palavras, a questão agrícola diz respeito aos aspectos ligados às mudanças da produção em si mesma: o que se produz, onde se produz e quanto se produz. Já a questão agrária, está ligada às transformações nas relações sociais e trabalhistas produção: como se produz, de que forma se produz. No equacionamento da questão agrícola as variáveis importantes são as quantidades e os preços dos bens produzidos. Os principais indicadores da questão agrária são outros: a maneira como se organiza o trabalho e a produção; qualidade de renda e emprego dos trabalhadores rurais, a progressividade das pessoas ocupadas no campo, etc. (GRAZIANO DA SILVA, 1980, p.).

Quando se discutia no século XIX a respeito do destino das terras livres do nosso país, assim como da população escravizada a ser liberta e do processo de coerção de venda da força de trabalho dos imigrantes, o que estava em discussão era a questão agrária brasileira. Nesse sentido, para Girardi (2022) o debate da questão

racial no Brasil não pode ser dissociado da questão agrária quando se analisa a formação socioterritorial brasileira. “Discutia-se, portanto, o destino da terra e do trabalho no país, em suma, a questão agrária. O racismo e a questão agrária estão intimamente relacionados no processo de formação do Brasil.” (GIRARDI, 2022, p. 36).

O racismo surge no Brasil para justificar a escravização e dizimação dos indígenas e a escravização dos negros e, por isso, para resolver o problema da falta de mão de obra para explorar as vastas terras da colônia. No centro da questão, estavam a terra e o trabalho. A origem do racismo como justificador das ações da elite detentora da terra é, portanto, anterior aos três fatos críticos que, por também serem racistas, impuseram aos negros uma situação de inferioridade socioeconômica no Brasil, quais sejam: a Lei de Terras de 1850, a Lei Áurea de 1888 e a política de incentivo à imigração europeia. Assim como no início da colonização pela agricultura, nessas três políticas/leis, a terra e o trabalho eram centrais (GIRARDI, 2022, p. 35) [grifo nosso].

É interessante pontuarmos aqui algumas concepções a respeito do conceito de raça, visto que o trabalho compulsório nas terras do Novo Mundo teve como elemento constitutivo central, o contingente populacional de negras e negros trazidos forçosamente do seu continente de origem, a África, para trabalharem como escravos nos grandes latifúndios constituídos nas Américas.

O conceito de raça não é estático ou fixo e seu sentido está altamente associado ao contexto histórico no qual é utilizado, pois a história das raças é a história da formação política e econômica das sociedades contemporâneas, “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico.” (ALMEIDA, 2019, p.18).

O que se verifica é que a expansão econômica do capital mercantil junto a descoberta de novas terras, após travessia dos oceanos, criou o alicerce material que seria utilizado nas reflexões da cultura renascentista sobre a unidade e multiplicidade da existência humana. Se anteriormente o ser humano estava associado com base em seu pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, dentro do contexto do mercantilismo e da cultura renascentista, a construção do moderno ideário filosófico posteriormente transmutaria o europeu no homem universal, fazendo com que todos os povos e culturas que fugissem dos sistemas culturais europeus se tornassem algo caracterizado como menos evoluído (idem, 2019). “Não é um discurso o universal, mas a afirmação desenfreada de uma singularidade admitida como absoluta.” (FANON, 1968, p.30).

O espaço é transformado em território por intermédio da prática do poder, através das forças econômicas, no entanto, ele é formado também pela cultura, onde as simbologias e os mitos não podem ser evitados (SILVA, 2010). Em outras palavras, “é no território que o homem encontra condições de possibilidades de se objetivar-se a si mesmo.” (Idem, 2010, p.40).

No entanto, vale ressaltar que não se trabalha aqui com a visão antropológica do território como um espaço identitário, mas sim como espaço formado pela movimentação de distintos grupos que constituem a sociedade na luta pela sobrevivência física e espiritual, elencando a identidade como algo processual que se encontra presente nos antagonismos da sociedade (SILVA, 2010).

Dentro do contexto iluminista, a partir do século XVIII, onde o conhecimento é centralizado na observação do homem em suas múltiplas distinções enquanto ser vivo que trabalha, pensa e fala, enquanto perspectiva intelectual, o iluminismo fornecerá os mecanismos necessários para a efetivação da comparação e classificação dos diferentes grupos humanos com base em suas características físicas e culturais. Determinando o que é civilizado e primitivo, termos advindo da então distinção filosófica-antropológica, que suscitaria as jornadas europeias de colonização do Novo Mundo (ALMEIDA, 2019). “[...] a partir do ano de 1791, o projeto de civilização iluminista baseada na liberdade e igualdade universais encontraria sua grande encruzilhada: a Revolução Haitiana.” (idem, p.19).

Segundo o autor, a revolução do Haiti fez com que ficasse mais que evidente que o projeto liberal-iluminista não tornava todos os homens iguais e nem sequer faria com que todos os homens fossem reconhecidos enquanto seres humanos, explicando assim o porquê de a civilização não poder ser partilhada com o coletivo em geral. E é neste contexto que a raça irá ser introduzida como termo central de justificação para que a “[...] contradição entre a universalidade da razão e o ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão possam operar simultaneamente como fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea.” (idem, 2019, p.20).

É interessante observarmos que em países localizados no que é chamado de a periferia do capitalismo, onde ocorreu, em geral, a instalação de uma ótica colonialista de produção, o racismo certamente não foi algo alheio ou estranho à expansão colonial dos processos de acumulação primitiva de capital que suscitaram os fatores instrumentais constitutivos da sociedade capitalista (ALMEIDA, 2019). E em especial, da sociedade latifundiária brasileira.

O racismo é uma manifestação das estruturas do capitalismo, que foram forjadas pela escravidão. A desigualdade racial é um elemento constitutivo das relações mercantis e de classe, de tal sorte que a modernização da economia e até seu desenvolvimento podem representar momentos de adaptação dos parâmetros raciais a novas etapas da acumulação capitalista (ALMEIDA, 2019). O autor nos traz uma importante pontuação sobre como racismo é para além de tudo um processo histórico pois possui dentro de sua dinâmica estrutural especificidades associadas às particularidades de cada formação social. No Brasil, iremos observar como se deram os caminhos de adequação dos parâmetros raciais as novas etapas da acumulação capitalista nas terras brasileiras, pois o racismo no Brasil cumpriu e cumpre, uma função econômica.

Vejamos bem, com o fim do regime de sesmarias em 1822, não houve a substituição jurídica de acesso à terra por outro regime de posse da mesma (MIRALHA, 2012), o que observamos é que houve um intervalo de 28 anos sem uma legislação própria que orientasse a destinação do uso das terras nacionais. Mesmo após o fim do regime sesmarial, dentro de 28 anos, até a criação de um mecanismo jurídico que regulamentasse o acesso à terra, na prática o que se observou no cotidiano do país foram dois métodos de ocupação de terras concomitantes, eram eles o sesmarial ou o apossamento livre.

É no início do século XIX, com fim do sistema e associado a ausência de um outro instrumento legislativo de regulação da posse das terras concessionadas, que ocorre um rápido crescimento dos pedaços de apossamentos pelos pequenos agricultores e em meados desse mesmo século, inicia-se o processo de declínio do regime escravocrata, devido à pressão internacional, estabelecida pela Inglaterra, o Brasil proíbe o tráfico de escravos em 1850 (GRAZIANO DA SILVA, 1980). Para o autor, é de elemento conjuntural, portanto sintomático, que neste mesmo ano fosse criado um novo instrumento jurídico que regulamenta, dentro da institucionalidade, o acesso às terras chamadas devolutas, a qual configurará a apropriação destas por intermédio da compra e venda, com a promulgação da Lei de nº 601 de 18 de setembro 1850, a chamada Lei de Terras.

Para Paula (2020), esta lei foi criada com o objetivo de demarcação territorial por parte de um Estado nacional que se formava, no entanto, não só por essa objetivação que a Lei foi promulgada. O fim da escravidão era algo que se prospectava e como bem observa a autora, a Lei de Terras é do mesmo período que a Lei de

Eusébio de Queiroz de 04 de setembro de 1850, que constituiu a proibição da mercantilização de escravos no Brasil, pondo um fim jurídico ao tráfico brasileiro de seres humanos.

Isso nos evidencia a íntima relação entre a questão da terra e o trabalho, por conseguinte, entre a questão agrária e o racismo (GIRARDI, 2022). O que se observa após a proibição do tráfico de escravizados no território nacional é um fortalecimento da discussão, por parte da elite agrária, sobre a substituição da força de trabalho na produção econômica do país, e então urge a necessidade de demarcação das terras como método de impedir o livre acesso a elas e assim forçar a formação de força de trabalho (PAULA, 2020) a qual veremos adiante não foi absorvida em sua grande maioria ao mercado de trabalho que se formava em terras brasileiras.

Devido a impossibilidade de ocupação legal, sem o ato da compra das terras devolutas, foram recriados os condicionantes de sujeição do trabalho que sumiriam com o fim da escravidão (MARTINS, 2013). O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do então homem livre: se a terra fosse de livre acesso, o trabalho tinha que ser compulsório (escravo); se o trabalho fosse dado como livre, a terra tinha que estar em cativeiro, ou como o autor mesmo afirma: tinha de ser escrava (idem, 2013).

Aqui nos deparamos com a compreensão marxista de que a dinâmica de reprodução capitalista se constitui por processos de expropriação, havendo a tendência de aprofundamento e ampliação com o desenvolvimento desse modo de produção, como nos afirma Campos (et al, 2019).

Ao estudarmos o processo de produção de capital podemos perceber que para que o mesmo se verifique, é necessário que seja estabelecida a separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização do seu trabalho. Esse processo, que origina a relação capitalista, por um lado transforma os meios sociais de subsistência e de produção, em capital, e por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados (MARX, 1985). Assim, a chamada acumulação primitiva se afirma enquanto “o processo histórico de separação entre produtor e o meio de produção” (idem, p.340). Ou em outras palavras, é nada mais do que o processo de constituição da propriedade privada capitalista.

Marx (1985) aponta como gênese do capitalismo a decomposição da estrutura econômica da sociedade feudal, em que o produtor se torna um trabalhador “livre” a partir do momento em que deixa de estar vinculado à terra. É importante observar que essa desvinculação aconteceu e continua acontecendo, atualmente, de forma

coercitiva e violenta, através de espoliação e usurpação. Podemos notar, portanto, que a acumulação primitiva ou em outras palavras, a expropriação da base fundiária dos produtores rurais é parte constituinte do processo de reprodução do capital, como foi assinalado por Marx, sendo, portanto, um processo que segue na atualidade (SILVA, 2021).

É necessário abrir aqui um parêntese para compreender que o processo de acumulação primitiva assume várias formas em diferentes países e percorre múltiplos caminhos. No Brasil esse processo pode ser observado no uso de instrumentos institucionais de caráter regulador, com a criação de legislações agrárias que dificultaram/dificultam, aos indivíduos que trabalharam/trabalham compulsoriamente nas terras brasileiras, o amplo acesso a elas (SILVA, 2021).

Portanto o que se percebe é que a característica principal da Lei de Terras de 1850 no Brasil foi a de, pela primeira vez, inserir no país a propriedade privada ou em outras palavras, proporcionar a fundamentação jurídica necessária para a transformação da terra em mercadoria, a objeto passível de ser precificado em termos mercadológicos (STILDE, 2012). Com isso, delimitou-se as fronteiras de acesso à terra por parte da população não-branca, sob os aparatos político e constitucional que consolidaram essa impossibilidade.

Esses processos históricos e os marcos legais que desenharam a distribuição e o acesso da terra no nosso país, legitimaram a concentração fundiária e evidenciaram como os conflitos entre atores sociais de interesses antagônicos, inseridos em determinada correlação de forças, dão forma às instituições que gradativamente constroem o que chamamos de Estado (PENNA, 2022).

A renda da terra capitalizada, a partir da Lei de Terras, é delineada no coração da crise do regime de trabalho escravo, como uma forma de garantia da manutenção da sujeição do trabalho ao capital. Portanto, o que se verifica é que a propriedade privada funcionou como o meio para forçar a criação da oferta de força de trabalho livre e barata para o latifúndio (MARTINS, 2013). Constata-se que o objeto da renda capitalizada será de tal maneira transferido do escravo para a terra, após a promulgação da Lei, “do predomínio num para a outra, da atividade produtiva do trabalhador para o objeto do trabalho, a terra” (MARTINS, 2013, p.39).

A Lei de Terras de 1850 foi uma solução encontrada pela elite brasileira para manter inalterada a estrutura agrária, impedindo o acesso livre a terra por parte da população pobre e negra, que era maioria, e também a forma exitosa de conseguir

criar um exército de trabalhadores livres para as lavouras de café, destacando ainda que nesse período o Estado brasileiro já estava planejando a imigração de europeus, para substituir o trabalho escravo que estava prestes a ser abolido (MIRALHA, 2012).

Tanto a Lei de Terras, assim como a Lei Áurea de 1888 - a qual aboliu a escravidão - são instrumentos legislativos racistas porque foram completamente inúteis no que tange a ausência de um caráter de reparação dos séculos de usurpação da humanidade do ser negro nas terras brasileiras, a ausência de mecanismos que pudessem de alguma forma inserir de forma equânime essa população na sociedade capitalista que se despontava (GIRARDI, 2022). Foram criados os condicionantes que desenham a estrutura fundiária brasileira e que a configuram enquanto altamente concentrada e excludente, em detrimento do amplo acesso a maioria da população não branca.

1.2. BRANQUEAMENTO DO TRABALHADOR RURAL: MARGINALIZAÇÃO DO NEGRO NO ESPAÇO URBANO E RURAL

Dentro do desenho agrário constitutivo a partir da Lei de 1850, num contexto de prospecção do fim do trabalho escravo no país, até a promulgação da Lei Áurea, vai se intensificando o debate acerca do contingente populacional escravizado que até então não eram considerados humanos, quiçá cidadãos, do que se fazer com esse povo e sua possível revolta em decorrência dos séculos de opressão.

A classe dominante brasileira da época não possuía nenhum entrave moral em afirmar que a população negra era inferior a população branca, tal ideologia racial legitimada por supostos critério científicos, conduziram o planejamento institucional de como se daria o processo de emancipação dos negros escravizados, impondo o branqueamento da identidade nacional como instrumento necessário para se alcançar o progresso (BENTO, 2014; SKIDMORE, 1976 apud MARTINS, 2022).

Entre o fim do século XIX e início do século XX, existiam teorias “científicas” que seguiam a linha da escola darwinista social, as quais afirmavam que dentro da espécie humana havia uma divisão entre raças e que os diferentes estágios de desenvolvimento dos países estavam intimamente ligados às composições étnicas de suas populações. Segundo Fulgêncio (2014) e Gonçalves (2017), as elites brasileiras utilizavam-se destas teorias para não avançarem nas discussões sobre a cidadania

do contingente populacional de negros que se tornariam “livres” em decorrência da abolição da escravidão e “das promessas liberais do direito republicano que se implantava.” (FULGÊNCIO, 2014, p.208). Em outras palavras, as elites da época utilizavam da “ciência”, sem respaldo nenhum da realidade biológica da humanidade, a igualdade enquanto postulado teórico para justificar o racismo da época (FULGÊNCIO, 2014) e definir, em termos materiais e práticos, quem de fato era cidadão (brancos) ou não (não-brancos).

Dentro desse contexto, e segundo o paradigma racial da época, onde nos aponta Fulgêncio (2014) em seu estudo sobre a Imigração Asiática no Brasil, os negros e mestiços, que constituíam a maior parcela do contingente populacional brasileiro, eram tidos como “incapazes de agir de forma autônoma, sendo impróprios para o trabalho livre³” (2014, p. 208). Conforme o autor revela, naquela conjuntura, e principalmente com o fim da escravidão em 1888, as autoridades públicas do nosso país “conceberam o seguinte problema: a população nacional não estava apta para o novo regime de trabalho que a República implantava.” (FULGÊNCIO, 2014, p. 208).

Com essa justificativa por parte das elites nacionais, a solução posta foi a realização de uma política pública de incentivo à imigração que tinha como objetivo central atrair, através do financiamento público e privado, o maior número de pessoas advindas da europa, de raça branca, “que, mediante a mistura com o nacional, daria ensejo à criação de um povo de qualidade biológica – e, conseqüentemente, cultural e laborativa – superior. ” (FULGÊNCIO, 2014, p. 208).

Em outras palavras, essa iniciativa iria garantir, além de uma massa laboral mais “adepta” a produção econômica, segundo o pensamento das elites brasileiras, apoiadas por teorias eugenistas, a tão buscada higienização da composição étnico-racial da população brasileira. O que Fulgêncio irá nos afirmar é que,

A teoria racial brasileira contava, assim, com elementos de ambas as teorias em voga à época. Da interpretação darwinista social, serviu-se do argumento da diferença biológica para manter a estratificação social revogada pelo direito republicano. Do Evolucionismo Social, extraiu a possibilidade de recuperação, pela miscigenação, de uma população racialmente degenerada, garantindo para o País um futuro branco e civilizado (FULGÊNCIO, 2014, p. 209).

³ Importante frisarmos aqui, como nos aponta Gonçalves (2017), que “o trabalho livre era muito menos livre do que se supõe, e, em muitos casos, aproximou-se da servidão e do trabalho coercitivo no mundo todo, inclusive nas áreas centrais.” (GONÇALVES, 2017, p.310), ambos os regimes se encontram dentro de um certo tipo de coerção, seja física e/ou econômica, salvo todas as particularidades históricas envolvidas.

Dentro deste contexto é interessante o que nos evidencia Gonçalves:

O Decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, também conhecido como Lei Glicério – sobrenome de seu autor, o senador Francisco Glicério –, estabeleceu a reforma das leis de imigração e colonização com o intuito de atender à necessidade de se “fomentar e expandir as forças produtivas da república” por meio da imigração europeia. Estabeleceu as bases para a criação de núcleos nas propriedades particulares e nas terras devolutas adquiridas e definiu as condições que os imigrantes deveriam preencher para terem direito ao tratamento dispensado pelo governo. Somente teriam passagem integral ou reduzida, por conta do governo, as famílias de agricultores, limitados aos respectivos chefes, ou aos seus ascendentes os indivíduos acima de 50 anos; os varões solteiros maiores de 18 e menores de 50 anos, desde que agricultores; os operários, artesãos e aqueles que se destinavam aos serviços domésticos, cujas idades achavam-se também entre 18 e 50 anos. Definiu também quais eram os imigrantes indesejáveis proibindo a entrada de “indígenas da Ásia ou da África.” (GONÇALVES, 2017, p.335).

Isso nos mostra que a história deste país é formada por um conjunto de ações e omissões, por parte do Estado, que materializa a degradação do direito à vida e a dignidade do homem e da mulher negra. O Estado, governado por uma elite branca e agrária, foi desenhando o presente e o futuro das gerações de filhos e filhas da parcela da população escravizada. Delegando a estes apenas a marginalidade e a descrença num horizonte de possibilidades de vida digna. A opção política pela imigração europeia em função da substituição do trabalhador negro recém liberto foi calcada por fundamentos racistas com embasamentos infundados das teorias eugenistas da época tão propagandeada entre as elites intelectuais e políticas.

O aumento da concentração fundiária e os conflitos agrários que se fortalecem e marcam de forma contínua a história deste país, nos indica que a questão agrária que se origina junto a Lei de Terras e também, de certo modo, da Lei Áurea, “não apenas se perpetuou como segue se agravando no contexto contemporâneo” (SILVA, 2021).

Observa-se, portanto, que houve um descarte sistemático da população negra e uma contínua negação de humanidade desse contingente populacional, mesmo após a abolição e o que ocorre é que tanto a Lei de Terras como a Lei Áurea, foram os instrumentos que deram o ponto de partida, “o ponta pé inicial”, para as causas, que como aponta Girardi (2022), de forma cumulativa, foram formando o processo de segregação e desigualdade racial do Brasil atual. Para o autor, tomando como partida o conceito de Racismo Estrutural do Silvio Almeida, desde esses instrumentos

legislativos que pavimentaram esse processo discriminatório, houve uma continuidade de um conjunto de diversos outros mecanismos que mantiveram o cenário de desigualdade socioeconômica do negro no Brasil até os dias de hoje.

Vejamos bem, o que se coloca em questão, dentro desse cenário, é que houve um planejamento de táticas executado pelo poder público para dizimar a parcela da população a qual não se considerava digna de existência, nem mesmo laboralmente dentro de um contexto de subordinação ao capital introduzido pela coerção econômica de sujeição ao trabalho assalariado. O negro brasileiro foi colocado a escanteio e a mercê de sua própria sorte, sem acesso aos meios necessários para garantir sua subsistência, no caso a terra, desde a promulgação da Lei de Terras de 1850. Girardi (2022) nos atribui o essencial questionamento:

Por que não criar dispositivos na Lei Áurea que distribuíssem parte das terras, tão abundantes, aos negros, o que poderia ser amplamente justificado e em nada interferiria na questão da mão de obra, já que os negros deixaram de ser o centro do trabalho nas fazendas de café? (GIRARDI, 2022, p.49).

Ora, se o motivo da inexistência de qualquer mecanismo que envolvesse a reparação e a integração desta comunidade a sociedade capitalista que estava em construção à época não for uma demonstração clara do racismo incutido às decisões políticas realizadas e que foram acima assinaladas, não há então qualquer justificativa plausível para tamanha omissão (ou ação consciente).

Do ponto de vista das estruturas de poder, no entanto, o que se queria era apagar a mancha. Ruy Barbosa manda queimar os arquivos e o governo entra em entendimentos com países europeus para conseguir substituir a nossa população egressa da senzala por outra branca. Entra, então, em funcionalidade a ideologia do branqueamento, que nada mais é do que uma tática para desarticular ideológica e existencialmente o segmento negro a partir da sua autoanálise (MOURA, 1983, p.123).

Para Girardi (2022), não foi apenas o sistema sesmarial e a privatização da terra - a partir da Lei de Terras de 1850 - que estabeleceu o ditame do meio rural brasileiro, o seu caráter concentrado e totalmente desigual. O autor nos afirma que a estrutura fundiária concentrada que caracteriza o nosso país é formada por uma série de medidas, posteriores à Lei, que vão sendo tomadas para a efetivação da transmissão das terras públicas a particulares de forma concentrada. Isso foi desenhando o meio rural brasileiro, privilegiando grandes posseiros e grileiros e construindo obstáculos ao acesso de pequenos posseiros, camponeses e sem-terra.

Desde a Lei de Terras de 1850, os negros são sistematicamente tolhidos do acesso à terra, de forma que, mesmo que o papel dessa lei tenha sido fundamental para o início do cerco à terra, passada a “necessidade” da Lei de Terras, nada foi feito para que os negros tivessem acesso a ela, salvo o caso do reconhecimento das terras quilombolas previstos na Constituição de 1988 (GIRARDI, 2022, p. 40).

O que observamos é que na atualidade não há nenhuma política de fato efetiva que forneça as condições necessárias para que o negro tenha acesso pleno à terra, além do reconhecimento institucional dos territórios quilombolas, mesmo que de forma demasiadamente lenta. A terra foi capturada por pequenos homens brancos, num cerco que impossibilitou seu acesso ao pobre e ao negro brasileiros e se mantém assim desde a Lei de Terras. Um processo, para Girardi (2022), de “privatização clientelista e concentradora da terra” de forma contínua.

Como já observado e afirmado, haviam muitos com tão pouco e poucos com muito e essa desigualdade, numa breve análise histórica, teve origem desde o processo de colonização do Brasil, até os dias atuais. E na contemporaneidade, essa desigualdade é agravada e quando observamos a delimitação racial de acesso à terra existente no país, rememoramos as origens do seu processo de formação. A regra no meio rural, sob a égide do capital, no Brasil, é a concentração de terras nas mãos de uma minoria, diga-se de passagem branca (em termos quantitativos).

1.3. O ELO ENTRE A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO RACIAL NA ATUALIDADE A PARTIR DO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017

Em 2017 foi publicado o Censo Agropecuário, com uma série de mudanças em sua metodologia e com um aspecto novo de mapeamento das características do campo brasileiro. O Censo Agropecuário de 2017 foi o primeiro a levar em consideração, dentro das características componentes dos proprietários de terra, a raça e a etnia destes e isso nos revela importantes informações sobre a composição étnico racial do meio rural do nosso país. Em torno de 47,9% dos estabelecimentos agropecuários possuíam produtores declarados como brancos, uma porcentagem maior em relação a proporção dos estabelecimentos com produtores pardos (42,6%), pretos (7,8%), indígenas (0,8%) e amarelos (0,6%).

Sampaio, Girardi e Rossini (2020), nos trazem o comparativo dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017 (o último e mais recente), onde se observa que houve um aumento de 17,6 milhões de hectares nos estabelecimentos agropecuários e, em movimento contrário, uma diminuição de 102.312 estabelecimentos. Estabelecimentos com menos de 100ha, de 21,9% das terras passaram a deter 20,4% em 2017. Esse processo ocorreu com estabelecimentos de 100 a menos de 1.000ha, de 33,8% passou para 31,9%. Na contramão do movimento, as grandes terras a partir de 1.000ha ou mais obtiveram um crescimento de 45% para 47,65%, evidenciando um aumento da concentração de terras entre os anos de 2006 a 2017 no país. Refletindo a manutenção da concentração fundiária no Brasil, que através dos dados sobre distribuição de terras de acordo com a raça dos proprietários trazidos pelo Censo Agropecuário 2017, nos revela que é branca.

A desigualdade territorial desenhada através do fator cor ou raça é refletida na distribuição das áreas dos territórios rurais. Entre os produtores que dirigem estabelecimentos com área total de até 1 hectare, 57,9% declararam-se como de cor ou raça parda, 25,5% branca, 13,6% preta, 8,3% indígena e 1,8% amarela. As proporções são diametralmente opostas nos extratos maiores de área. Nos estabelecimentos com mais de 500 hectares, as proporções se revertem, com 72,2% dos proprietários brancos, 23,9% pardos, 2,5% pretos, 0,4% indígenas e 0,06% amarelos. O que podemos inferir desses dados é que quanto maior a área do estabelecimento rural, maior a predominância de produtores brancos. Em unidades rurais com áreas de mil a 10 mil hectares, existem mais que o triplo de proprietários brancos (74,7%) em relação a pretos ou pardos (23,8%). Em áreas de mais de 10 mil hectares, a porcentagem desses grupos é de 79% brancos em relação aos 18,9% pretos ou pardos. Observa-se uma constância na diminuição da área de estabelecimentos, controlados por negros (pretos e pardos), conforme as classes de área aumentam.

Mesmo os proprietários negros (pretos e pardos) sendo maioria no meio rural, totalizando 50,4% do total de proprietários, com uma diferença de 2,5 p.p a mais em relação ao percentual de proprietários brancos que totalizam 47,9%, os negros dirigem as menores áreas de estabelecimentos rurais no Brasil. O que os dados atuais nos revelam? Revelam a permanência de problemas estruturais e estruturantes, que possuem origem desde do Brasil colônia e como visto e discutido ao decorrer deste capítulo, de forma cumulativa vem se tornando uma constância.

Além dos dados do Censo Agropecuário, que são de nosso maior interesse aqui, é possível observar como os dados referentes ao desemprego e trabalho dentro da informalidade, são completamente desiguais quando traçamos uma delimitação populacional através da raça e que a desigualdade étnico racial no nosso país continua latente e constante. Segundo os dados da Pesquisa Nacional Por Amostra a Domicílio⁴ feita pelo IBGE, sistematizados através do relatório divulgado pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made) da USP, no 4º trimestre de 2023, o desemprego nacional ficou em 7.41%, a taxa de desemprego entre as mulheres negras foi de 11.07% e dos os homens negros, a taxa foi de 6.82%. Para as mulheres brancas, o desemprego ficou em 6.92% e os homens brancos obtiveram uma taxa de desemprego em torno de 4.99%. Quando vamos analisar a informalidade no mercado de trabalho, 27.28% das trabalhadoras brancas e 39% das trabalhadoras negras não constavam como contribuintes da previdência e 29.53% dos trabalhadores brancos e 41.54% dos trabalhadores negros estavam na informalidade no 4º trimestre de 2023.

Podemos perceber, através desses dados, o quanto a informalidade e o desemprego são problemas enfrentados, em sua maioria, pelos trabalhadores negros do Brasil e como esses problemas nos revelam que as desigualdades socioeconômicas originadas desde o Brasil colônia é perpetuada até os dias atuais, seja no meio rural ou urbano.

A expansão da concentração fundiária e os conflitos agrários inerentes a ela, marcados pela racialização das desigualdades existentes desses processos, que seguem marcando a história recente do país, indicam que a questão agrária, originada na lei de terras de 1850, e a desigualdade racial no Brasil, sendo relacionadas e complementares, não apenas se perpetuaram como seguem se agravando no contexto contemporâneo.

E é sempre bom lembrar que os distintos processos de formação nacional dos Estados contemporâneos não foram originados por mera casualidade, mas por projetos políticos. Tomando isso como referência, as classificações raciais foram de extrema importância para definir as hierarquias sociais, a validação da condução do

⁴ A PNAD Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é, atualmente, a principal pesquisa domiciliar brasileira, com periodicidade trimestral e realizada de forma contínua ao longo do ano. A PNAD Contínua é conduzida para produzir indicadores trimestrais sobre a população brasileira, incluindo características socioeconômicas e demográficas.

poder estatal e as estratégias econômicas de desenvolvimento (ALMEIDA, 2019) na composição do balaio de decisões políticas de preterimento da maioria da população brasileira ao acesso de cidadania plena.

É preciso entender historicamente as causas que originaram o problema agrário e racial brasileiro pois assim formamos o repertório necessário para se analisar ao longo da história do Brasil republicano os novos elementos que vão compondo todo o cenário que insiste em permanecer em nossas realidades: a desigualdade socioterritorial, racial, econômica e política.

O campo é marcado por tais desigualdades e ao longo do processo de constituição e manutenção do capitalismo dependente brasileiro, iremos observar como o modo de produção capitalista irá acentuar essas disparidades originadas desde o Brasil colônia e que mesmo após um processo de modernização da produção agrícola de nosso país, este se resumiu a introdução de novas tecnologias de produção e financiamento agrícola, fazendo com que a estrutura agrária e racial permanecesse quase a mesma.

2. O DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA NO CAMPO BRASILEIRO: MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA AGRÁRIA E RACIAL DO PAÍS

Globalização, modernização, mundialização e modernidade são termos que vêm sendo bastante utilizados há algumas décadas, nos debates acadêmicos, políticos e econômicos. Quase sempre atrelados a um processo de condicionamento natural, perpassando o dualismo entre o antigo e o novo, atrasado e moderno, com poucos esforços analíticos críticos de se observar as complexidades históricas, políticas, econômicas e espaciais que tais termos trazem em si.

Para Castilho (2010), nas últimas décadas a modernização vem sendo pautada de maneira bastante frequente no universo científico, político e nos meios de comunicação atuais e isso pode ser considerado um certo tipo de “armadilha” conceitual, sobretudo em grande parte por aqueles que consideram a modernização “algo natural e necessário ao processo econômico”.

Segundo Dos Santos (2020) nos afirma que a modernização, nas Ciências Sociais, está atrelada ao processo de modificações na sociedade através das consequências dos processos de industrialização e urbanização experienciados pelas cidades, numa dinâmica de alteração das estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais da sociedade.

Bom, no meio rural, a modernização pode ser visualizada na alteração da base técnica e nas relações sociais de produção experienciadas no Brasil desde a década de 1950 até então, num esforço conjunto dos poderes públicos e privados de realização da inserção da produção no contexto emergente da indústria brasileira. Para Martine (1991), como iremos ver ao decorrer deste capítulo, esses esforços se deram no caminho da valorização da agricultura empresarial, com a consolidação do direito inalienável da propriedade privada, num processo constante de integração dos capitais financeiro, comercial, industrial e agrícola. O país então cria os instrumentos necessários para a instituição dos Complexos Agroindustriais brasileiros - CAIs - via mecanismos de financiamento e proteção estatal.

2.1. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO RURAL

A primeira formalização de uma política de crédito direcionada ao setor agrícola do país foi com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural - SNCR -, criado a partir da promulgação da Lei de nº 4.829, no ano de 1965, antes disso, o crédito rural era concedido exclusivamente pelo Banco do Brasil, por meio de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (Creai), criada em 1935 (FURSTENAU, 1987).

O SNCR tinha como objetivo central aumentar os investimentos diretos na agricultura, atenuar os efeitos das oscilações macroeconômicas no setor e para além disso, garantir que fosse adotado no processo de produção o uso de tecnologias novas (SPOLADOR, 2001). A criação do SNCR encontrou-se no bojo da estruturação do sistema financeiro da economia brasileira (FURSTENAU, 1987, p. 141).

Em 1964 temos a reforma no sistema monetário-creditício e em 1965 a reforma financeira, essas condicionaram os desdobramentos do sistema bancário brasileiro, elevando a economia do país a um maior grau de complexidade sob a égide do capital financeiro, isso num contexto de consolidação da indústria nacional. Entre 1967-73, o Estado vai se tornando mais necessário, com uma política de estímulo às exportações, num cenário internacional amistoso, tendo efeitos diretos no setor agrícola e em segmentos da indústria voltados para a produção agrícola (FURSTENAU, 1987).

A forma clássica de capital financeiro neste contexto é a relação bancária débito/crédito, fortemente subsidiada, sob respaldo ou tendo por colateral, na linguagem bancária, a hipoteca patrimonial rural⁵ (DELGADO, 2020).

No entanto, em contradição aos objetivos propostos para criação do SNCR, o que se observou e se observa é uma desigual e concentrada distribuição de crédito, que se traduz enquanto reflexo da estrutura agrária brasileira altamente desigual. A grande expansão dos recursos destinados ao setor agrícola no quinquênio de 1970-75, foi direcionada para as médias e grandes propriedades (REGO e WRIGHT, 1981).

⁵ “Um fluxo de dinheiro que antecipa o capital de trabalho dos produtores no sentido bancos - produtores, corresponde um fluxo em sentido inverso de compromissos de dívida desses produtores com relação ao sistema bancário, respaldado em títulos hipotecários e/ou penhor sobre a produção futura. A conexão do mercado de crédito com o que se poderia caracterizar embrionariamente como mercado de terras já começa por aqui, pela forma social específica com que se reconhece o título de propriedade territorial como hábil para respaldar o financiamento.” (DELGADO, 1985, p. 121).

Tomando os distintos processos de produção e de relação social de trabalho inseridos na agricultura, podemos dividi-la entre agricultura familiar e capitalista. A agricultura familiar realiza um processo de intercâmbio no sentido de produção, venda e consumo ou mercadoria-dinheiro-mercadoria, dentro desta perspectiva, há pouca necessidade de mercantilizar insumos, produtos finais e compra de produtos não agrícolas para produção, como também a de entrar circunstancialmente no mercado de trabalho, conforme afirma Delgado:

Os segmentos da economia agrária com elevada parcela de produção autoconsumida no estabelecimento agrícola, predominância do trabalho familiar e reduzida utilização de insumos não agrícolas na produção, apresentam um circuito de intercâmbio semelhante ao de uma economia mercantil simples, ainda que possam estar subordinados a uma economia capitalista mais avançada. Para esses agricultores, a inserção no sistema de crédito será geralmente periférica e grandemente atendida pelas fontes usuárias tradicionais (2012, p.24).

Em contrapartida, a agricultura capitalista é guiada por um “circuito de uma economia monetária de produção” (dinheiro-mercadoria-dinheiro). O capital de giro possui tendência crescente à medida em que a agricultura vai se tornando cada vez mais capitalista ou moderna, “em razão do crescimento da mercantilização em todos os mercados e a paralela monetarização das relações de intercâmbio.” (DELGADO, 2012, p.24).

Dentro dessa dinâmica, o dinheiro assume característica imprescindível enquanto mercadoria, e, tomando por base os bancos, que são virtualmente monopolizadores desta, as demandas crescentes de crédito de curto e longo prazo irão ser supridas por eles. Neste sentido, a política monetária e financeira assumida por determinado Estado, em caso específico o brasileiro, terá uma alta concentração de poder na produção e demanda final (DELGADO, 2012).

É importante ressaltar que as empresas integradas de maneira vertical na agricultura e na indústria, assim como as cooperativas centrais de comercialização rural e os ramos agrícolas de alta integração com o comércio, possuem vantagens de planejamento da produção e concomitantemente acesso privilegiado aos canais de financiamento do crédito rural em geral e do crédito favorecido para exportação (DELGADO, 2012).

A integração de capitais, entendida como forma de fusão de capitais agrários, industriais, comerciais e bancários, conjugada ao apoio financeiro dessas

corporações no âmbito da política governamental, representa uma maneira particular de articulação do capital financeiro com a agricultura (DELGADO, 2012, p.29).

Até aqui o padrão de financiamento rural é realizado a partir da atuação predominante de bancos públicos, taxas de juros vantajosas e um conjunto de instrumentos de política financeira que orientam a produção agrícola mobilizando liquidez econômica geral, que segundo Delgado (2012), com uma política monetária direcionada para o funcionamento do setor agrícola, transferiu e auxiliou a poupança financeira pública para aplicação no crédito rural. O autor nos mostra que esse tipo de financiamento vai se diluindo ao final dos anos 1970 e sofrendo algumas modificações que não reestruturam o SNCR, pelo menos até meados dos anos de 1980.

O choque do petróleo alterou a situação até então favorável. Em 1976-80 diminuem os recursos públicos direcionados ao setor agrícola, principalmente os de investimento frente ao crédito de custeio, isso devido aos problemas que se agravavam no comércio internacional e os assustadores patamares alcançados pela inflação da época. O governo, portanto, começa a adotar políticas ortodoxas para controlar a inflação e o desequilíbrio das contas externas. (FURSTENAU, 1987).

Essas mudanças são reflexos da conjuntura histórica em que elas se realizam, moldadas na transição e construção de novas estruturas financeiras para a agricultura. Em frente às novas diretrizes de política monetária adotadas para o setor, com uma crescente elevação das taxas nominais de juros e o incremento do sistema de financiamento privado do mercado financeiro, Delgado (2012) pontua alguns indicativos da nova fase de orientação da política econômica:

- Autofinanciamento na produção rural face o encarecimento dos custos financeiro para o tomador;
- Privilegiamento das demandas de créditos dos empresários rurais ligados a atividades econômicas integradas com a indústria, comércio exterior, serviços, etc.;
- Integração direta dos grandes bancos e grandes grupos econômicos com interesses em aplicações na produção agrícola e no mercado de terras;
- Novas formas e fontes de captação de excedentes financeiros, como as poupanças individuais; e,

- A crise financeira no início da década de 1980 reduziu o volume de financiamentos.

O autor afirma que uma mudança de um sistema de taxas de juros favorecidas para um sistema de juros de mercado, *ceteris paribus* todas as demais formas estatais e oligopólicas de administração das margens de lucro nas atividades rurais, significa uma modificação profunda na conjuntura socioeconômica da agricultura. O controle bancário assume maiores proporções, pleiteando maiores parcelas do lucro agrícola, “adicionando ainda mais restrições e perdas aos capitais cativos da produção exclusiva do setor”.

Conquanto o movimento de conglomeração entre bancos, agricultura, indústria, comércio, etc., tenha avançado recentemente nos ramos agrícolas de demanda mais dinâmica, o que se tenta impor como novo padrão de financiamento, cuja síntese maior é a taxa de juros regulada pelo mercado financeiro, exerceria um efeito altamente desestabilizador sobre os grupos de médios e pequenos produtores tecnificados. Além do impacto desarticulador sobre um grupo social expressivo, inclusive em termos de contribuição à produção, haveria um movimento muito mais agudo de desestruturação desse grupo, promovendo mobilidade social inversa e revertendo-o à escala social inferior, representada pelo grupo informe de agricultores minifundistas, com fraca contribuição econômica em termos de produção, baixíssimos rendimentos e alto nível de subemprego (DELGADO, 2012, p.31).

O cenário macroeconômico nada agradável e os recursos públicos a serviço das dívidas externas e internas, fez com que já a partir dos anos 1980 fossem efetivados mecanismos de controle sobre os repasses de recursos destinados ao setor agrícola em geral (LEITE, 2001). A política monetária recrudescer o movimento de contração em 1981, reduzindo o montante aplicado pelo SNCR. Em 1985 o governo em direção contrária no início da década, elevou os limites de financiamento dos principais produtos agrícolas do mercado interno. No entanto, o processo recessivo apontava uma saída em direção a redução de importações concomitante ao aumento das exportações e com isso, as culturas exportáveis deveriam ser estimuladas com um aumento do crédito rural, ou seja, aplicou-se a seleção de um grupo de produtores rurais e empresários agroindustriais que usufruíram de uma generosa e seleta política de subsídios (idem, 2001). O governo aumenta a exigibilidade sobre os depósitos à vista, tentando dividir a pressão por crédito entre setor público e privado, porém o tiro saiu pela culatra e o que se observa é uma redução dos recursos aplicados no crédito rural (OLIVEIRA, 1995).

Com elevados subsídios inseridos na taxa de juros, turbinados pela alta inflação, o crédito rural no Brasil poderia ser visto como uma espécie de “buraco negro” no qual nenhuma quantidade de recursos seria suficiente para satisfazer o pequeno e seletivo grupo de tomadores (Belik, 2015, p.10).

Com a estabilização de preços decorrente do Plano Real em 1994 e tendo em vista também que a taxa de câmbio se consolida em um patamar relativamente elevado, os volumes de crédito – calculados em dólares constantes – voltam a subir. Nesta nova fase, a produção e o crédito estiveram lado a lado, estabelecendo uma nova lógica em termos de política de financiamento da agricultura (BELIK, 2015).

A agropecuária segue tendo uma enorme dependência do quantitativo de crédito público que é destinado ao setor visto as taxas de juros que são praticadas no mercado financeiro, “o crédito rural representa um recurso barato e abundante, principalmente para operações de curto prazo” (BELIK, 2015, p.12).

Em resumo, a partir da década de 1990, com um incremento na participação de recursos livres por parte de agentes privados - de forma tímida - a principal fonte de recurso para a produção da agricultura capitalista brasileira ainda continua sendo o crédito público. O ordenamento econômico até os dias atuais é orientado a priorização única e exclusiva de geração de divisas externas mediante a primarização da pauta exportadora. Um conjunto de ações discriminantes em favor da grande propriedade e do setor empresarial da agroindústria que se formou ao longo das décadas, em detrimento de um maior incentivo aos médios e pequenos produtores do país.

As pesquisadoras Souza e Albuquerque do Climate Policy Initiative/Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (CPI/PUC-Rio), num estudo recente publicado no final do ano de 2023, revelaram que apenas 15% dos agricultores familiares obtêm crédito. Enquanto 20% dos produtores entre 10 e 100 hectares tomam posse desse financiamento, esse número é de apenas 10% para produtores com até quatro hectares. A desigualdade do acesso se estende às posições geográficas dos produtores, 29% da Região Sul acessam crédito, enquanto, na Região Norte, esse percentual é de apenas 9%. Analisando o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, principal linha de crédito para esses produtores, os contratos da Região Sul têm um valor médio por hectare (R\$1.451) dezoito vezes maior que o da Região Norte (R\$83). A maior parte do crédito rural para

a agricultura familiar, concentra-se na Região Sul, em estabelecimentos de maior porte e em produtores de grãos.

Tomando por base os censos agropecuários de 2006 e 2017, quando realizamos um comparativo a respeito das pessoas ocupadas no campo brasileiro, verificamos que houve uma diminuição desse quantitativo, em números gerais, de 16,6 milhões de ocupações em 2006 caiu para 15,1 milhões em 2017, totalizando uma queda de 1,5 milhões de pessoas ocupadas. Quando se analisa as unidades rurais familiares, infere-se que estas eram responsáveis por 74,4% da ocupação de postos de trabalho rural, o que totaliza um quantitativo equivalente a 12,3 milhões de pessoas ocupadas. Em 2017 este número cai para 10,1 milhões, representando 67% do pessoal ocupado (SAMPAIO; GIRARDI; ROSSINI, 2020).

Pode-se depreender desse cenário que as unidades familiares de produção em essência são mais intensivas em força de trabalho e isso nos revela características importantes ao estudar questão agrária no Brasil, pois se houvesse um direcionamento mais intensivo dos créditos rurais para agricultura familiar, numa ótica econômica, a geração de empregos e de divisas externas seria barateada, visto as taxas de desempregos tão crescentes no país e a sua extrema dependência das exportações primárias (SAMPAIO; GIRARDI; ROSSINI, 2020).

Portanto o que se percebe é que ao longo da estruturação da política de financiamento do setor agrícola desse país não se buscou hegemonizar os investimentos públicos nos distintos modelos de produção rural. Constatando que há um favorecimento ao modelo de produção capitalista no campo altamente concentrador e excludente, relegando aqueles que produzem alimento as menores partes da fatia do bolo creditício. A questão agrária, originada em 1850, perpetuou-se de diferentes maneiras e por diferentes instrumentos que em tese deveriam atenuar ou solucionar a grande questão do campo brasileiro: a desigualdade.

2.2. O PROCESSO DA MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA: UMA MANUTENÇÃO DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA BRASILEIRA

Graziano da Silva (1989) nos introduz à discussão sobre o processo de transição do Complexo Rural para o Complexo Agroindustrial (CAI) - que podemos

observar ao longo do tempo com a modernização da agricultura brasileira. No entanto Delgado (1985) irá afirmar que o processo de transformação da base técnica da agricultura é um processo distinto e historicamente separado do processo de constituição do CAI.

Desde a época colonial até os primeiros anos da república, a dinâmica agrícola era pautada através de um complexo rural com a produção determinada pelas flutuações do mercado exterior. Parte da produção agrícola era destinada à exportação e outra à produção de insumos e de bens de consumo para a população local. A divisão social do trabalho era incipiente, as atividades agrícolas e manufatureiras estavam ligadas, “grande parte dos bens produzidos só tinha valor de uso”, não se destinavam ao mercado interno, pois ele inexistia (GRAZIANO DA SILVA, 1989).

Com a crise desse complexo rural, desencadeada pela transição do trabalho escravo para o trabalho livre, e, o surgimento do novo complexo cafeeiro paulista, inicia-se o desenvolvimento do mercado de trabalho e a constituição do mercado interno. Esse processo é a tradução da industrialização brasileira, que se inicia em 1850, e se consolida em 1950 com a internalização do setor industrial produtor de bens de capital e insumos básicos. Completa-se, portanto, o processo geral de industrialização e inicia-se o processo de industrialização da agricultura, instituindo uma nova dinâmica de acumulação de capital no campo (GRAZIANO DA SILVA, 1989).

Os anos de 1960 iniciaram um novo modelo econômico brasileiro voltado à modernização do setor agrário e a formação de um Complexo Agroindustrial, mas o que isso significa? Esta transição do Complexo Rural para o Complexo Agroindustrial reflete uma agricultura que gradativamente vai se tornando independente dos regramentos da natureza, da “possibilidade da reprodução artificial das condições naturais da produção agrícola” (GRAZIANO DA SILVA, 1998, p.3), e da necessidade de força de trabalho rural, ao mesmo tempo que vai se integrando a indústria produtora de insumos e bens de capital para a agricultura e a indústria processadora de produtos naturais (DELGADO, 1985).

[...]o princípio fundamental da penetração do modo de produção capitalista na agricultura dava-se através do aprofundamento da divisão social do trabalho, onde, a partir da proletarianização do camponês e da destruição de sua economia natural, seriam criadas as bases para o desenvolvimento do modo de produção capitalista na agricultura (SIQUEIRA, 2014, p.115).

A partir de 1964, com a diversificação das exportações tanto industriais como agroindustriais, o CAI brasileiro começa a possuir efeitos diretos tanto na expansão das suas agroindústrias processadoras como na internalização da produção de fertilizantes, herbicidas, fungicidas, vacinas para animais e outros insumos químicos (GRAZIANO DA SILVA, 1989).

A constituição do CAI portanto impõe uma participação maior do Estado, no sentido de formulação de políticas específicas para cada setor que vai integrando o complexo, no que Graziano da Silva (1989) afirma, dentro desta perspectiva, que essas políticas vão possuir duplo objetivo: o primeiro é de realizar uma regulação geral no sentido de estabelecer os principais parâmetros de rentabilidade dos capitais investidos; e o segundo, é de ser um instrumento mediador do Estado nas contradições existentes dos novos complexos a respeito de preços e margens dos produtos intermediários, a fiscalização dos oligopólios, o estabelecimento de cotas para exportações e etc. O Estado passa a configurar-se enquanto corporação dos interesses da classe dominante, numa dinâmica de composição de governo que reflita os objetivos específicos dos proprietários dos meios de produção e dos lobistas dos setores agrícolas e não agrícolas que fazem parte do novo modelo de produção no meio rural brasileiro (idem, 1989).

Vamos observando em resumo, que desde os anos de 1964, vão sendo realizados um conjunto de processos que vão alterando tanto a estrutura e o perfil da produção agrícola do país, são eles a consolidação do parque industrial brasileiro, a instituição de um modelo de desenvolvimento visando a “modernização conservadora”⁶, a ascendência do “milagre econômico”, o aumento do crédito subsidiado, assim como outros incentivos à produção, a internacionalização do pacote tecnológico da chamada Revolução Verde⁷ e uma melhora dos preços internacionais para produtos agrícolas (MARTINE, 1991). Esses processos, além de alterarem a base técnica, modificaram a composição das culturas agrícolas produzidas, assim

⁶ “Essa modernização, que se fez sem que a estrutura da propriedade rural fosse alterada [...] a propriedade tornou-se mais concentrada, as disparidades de renda aumentaram, o êxodo rural acentuou-se, aumentou a taxa de exploração da força de trabalho nas atividades agrícolas, cresceu a taxa de auto-exploração nas propriedades menores, piorou a qualidade de vida da população trabalhadora do campo.” (PALMEIRA, 1989, p. 87).

⁷ Revolução Verde, conceitualmente “é considerada como a difusão de tecnologias agrícolas que permitiram um aumento considerável na produção, sobretudo em países menos desenvolvidos, que ocorreu principalmente entre 1960 e 1970, a partir da modernização das técnicas utilizadas.” (OCTAVIANO, 2010, p.1)

como os próprios processos de produção e as relações sociais de trabalho. Para Graziano da Silva:

A industrialização da agricultura implica a passagem de um sistema de produção artesanal a um sistema em base manufatureira (com máquinas e uma divisão capitalista do trabalho) e mesmo à grande indústria em alguns subsetores das atividades agropecuárias no seu sentido restrito (plantio, tratos culturais, colheita, criação, etc.). E essa passagem é caracterizada essencialmente pela inversão da função desempenhada pelo trabalhador que passa do papel ativo e integral do artesão para o de um trabalhador parcial (especializado com suas ferramentas) na manufatura, até atingir a passividade do operário industrial que apenas vigia sua máquina (1989, p.4).

No final dos anos 60 e a partir da década de 1970, o país observa uma intensa urbanização e o crescimento rápido do emprego não agrícola, o que leva a uma maior demanda interna de produtos agrícolas para as cidades em ascensão (DELGADO, 1985). A relação entre agricultura e indústria, dentro desse cenário, se estreitou consideravelmente, num conjunto articulado entre os capitais privados de determinados grupos rurais, o capital do estado e o capital estrangeiro, além da incorporação de outras atividades produtivas. O que podemos observar ao longo da década é a intensificação desse processo, com um isolamento cada vez maior de determinados grupos rurais (pequenos produtores) com a exigência de uma maior participação do Estado enquanto capitalista financeiro (TEIXEIRA, 2005).

Essa nova dinâmica agrícola estruturada e evoluída na década de 1970, não pode mais ser compreendida através apenas dos mecanismos internos da própria atividade agrícola e da separação entre mercado interno versus externo, trata-se de uma dinâmica conjunta da indústria para agricultura, a agroindústria (GRAZIANO DA SILVA, 1989).

O que vimos até aqui é que a industrialização do campo teve como principal incentivo o amplo acesso ao crédito subsidiado, ou seja, aos empréstimos feitos pelo Estado, a uma taxa de juros menor que a vigente no mercado. Isso provocou uma crescente divisão do trabalho, em outras palavras, as maiores propriedades (as quais contavam com as terras mais férteis) tiveram acesso facilitado ao crédito, a subsídios estatais, à pesquisa, tecnologia e assistência técnica, com o objetivo de produção destinada sobretudo à exportação (MARTINE, 1991). O que não foi observado nas pequenas propriedades.

O caráter heterogêneo da agricultura brasileira – do ponto de vista técnico, social e regional – foi preservado, e até mesmo aprofundado nesse processo de modernização. Em certo sentido, pode-se visualizar nele um pacto agrário modernizante e conservador, que, simultaneamente à integração técnica da indústria com a agricultura, trouxe ainda para o seu abrigo as oligarquias rurais ligadas à grande propriedade territorial e ao capital comercial. Regionalmente, identifica-se com os segmentos produtivos organizados a partir de 1930 nos institutos federais de fomento setorial. A grande propriedade fundiária, tratada em geral como sujeito oculto desse pacto, é assimilada em programas e projetos especiais e obtêm inúmeras linhas de apoio e defesa também na nova estrutura de defesa fiscal e financeira do setor rural (DELGADO, 2012, p.14).

Houve uma evidente distribuição social, setorial e espacial dos incentivos que serviram de manutenção às crescentes desigualdades observadas no campo. Em detrimento aos privilégios sinalizados, os produtores que detinham menos capitais disponíveis foram preteridos nesse processo, a eles restaram as terras menos férteis, utilizando práticas tradicionais de produção, com o uso de força de trabalho familiar, subsistindo e produzindo pequenos excedentes com o objetivo de comercialização no mercado interno (MARTINE, 1991).

As políticas de financiamento agrícola tinham como objetivo a indução da produção de mercadorias setoriais através dos mecanismos de incentivos, fossem eles fiscais ou financeiros, protegendo as margens de lucros dos grandes fazendeiros que estavam alterando sua base técnica de produção, além do caráter de valorização patrimonial daqueles que estavam ampliando suas fronteiras de terras para fins produtivos ou especulativos (DELGADO, 2012).

O governo federal iria, na verdade, estruturar um chamado setor público rural, de caráter gigante, albergando não apenas a arquitetura institucional herdada de Getúlio Vargas, dos anos 1930-45 e 1951-54, mas também as novas entidades criadas nas décadas de 1960 e 1970, muito mais vinculadas à concepção funcionalista de desenvolvimento rural – SNCR, Embrater, Embrapa, Política de Garantia de Preços Mínimos reestruturada, Programa de Apoio à Atividade Agropecuária, etc (DELGADO, 2012, p. 14).

Todas essas modificações advindas do novo pacote tecnológico (financiado majoritariamente pelo Estado) e a tendência especulativa do processo de modernização do campo, concentraram ainda mais a propriedade de terra nas mãos de poucos, como também alteraram as relações sociais de produção. A mecanização da produção expulsou grande parte da força de trabalho e em conjunto com a territorialização do capital, o espaço dos pequenos proprietários foi (e ainda é) bastante reduzido. Isso gerou um grande êxodo rural entre os anos de 1960 a 1980 (MARTINE, 1991). Conforme Delgado (2020) afirma:

[...]o período 1964-1985 de duração do regime militar é de forte concentração fundiária e exclusão permanente de camponeses e povos tradicionais do acesso à terra. A tese e a prática prevaletentes no período são da modernização técnica da agricultura, sem mudança na estrutura agrária, sob forte incentivo fiscal e financeiro (2020, p. 291).

O que se observa é que foram para os grandes proprietários de terra o direcionamento das políticas de introdução de novas tecnologias, com o objetivo de modernização da produção agropecuária, de um modo geral. Um conjunto de instrumentos que intensificaram um processo produtivo altamente mecanizado que por consequência dependia cada vez menos de força de trabalho, aumentando a sazonalidade de seu uso, reduzindo o quantitativo de trabalhadores residentes nas áreas rurais. Ou seja, se traduziu em um processo de expulsão da força de trabalho rural, numa redução também do espaço de arrendatários, parceiros e de pequenos produtores (MUELLER E MARTINE, 1997).

A contradição que se insere nos processos de produção e expansão do capital no meio rural se materializa quando observamos que mesmo dentro de um discurso econômico de “desenvolvimento” e “modernização”, a concentração de renda e terra aumentaram ainda mais durante esse período. Mueller e Martine (1997) nos trazem dados entre o período de 1960 e 1970 sobre os movimentos demográficos da época, onde visualizamos que quase 30 milhões de pessoas deixaram o campo, rumo às cidades.

Os trabalhadores que são “expulsos” do campo formam uma imensa massa de sem-terras, que aos poucos, se movimentam para as áreas urbanas ou para outras regiões, principalmente para as áreas de expansão da fronteira agrícola. Os incentivos para a migração em direção a essas áreas ao norte do Brasil são imensos, constituindo a tão famosa “marcha para o oeste”. Parte dos trabalhadores sem-terras que permanecem na cidade formam uma gama de trabalhadores volantes, os chamados “bóias-frias”, que vendem suas forças de trabalho no campo, mas residem nas cidades (TEIXEIRA, 2005, p. 29).

Um dos fatores que leva a exclusão dos pequenos produtores é o encarecimento da produção à medida em que se industrializa, em outras palavras os insumos que eram produzidos internamente, dentro da perspectiva da propriedade, vão sendo substituídos por insumos produzidos externamente à propriedade agrícola por setores não-agrícolas (TEIXEIRA, 2005) e isso encarece o processo de produção destas pequenas propriedades. A divisão entre cidade e campo, para Graziano da

Silva (1989), se configura no próprio desenvolvimento capitalista da agricultura, num sentido amplo.

É dentro dessas nuances que observamos como os processos de desenvolvimento e modernização são mais complexos do que se aparentam ser. Incide sobre eles as contradições inerentes ao desenvolvimento do modo de produção capitalista. Ao observar a realização desse conjunto de políticas que foram sendo implementadas, a partir da literatura aqui posta, é possível visualizar que o que houve no campo, em decorrência das mudanças observadas, foi uma intensificação da concentração de renda e de terra ainda maior (MUELLER E MARTINE, 1997). Sendo que o que deveria ter ocorrido era um movimento contrário, uma busca pela atenuação ou até erradicação das desigualdades observadas.

Fica evidente a observação de todo o período analisado – mas principalmente da sua fase final – que a tácita exclusão dos sindicatos e de outras representações de trabalhadores e produtores familiares do projeto de modernização, aprofundou o fosso de desigualdade de todo o sistema econômico, e não apenas do setor rural. Também ficou patente na construção do aparelho de Estado, desde Vargas até o final do regime militar, a predominância da associação entre o capital agrário e a grande propriedade, albergados nos favores fiscais e financeiros do governo federal (DELGADO, 2012, p. 20).

A chamada modernização conservadora da agricultura que ocorreu entre os anos de 1960 a 1985 é o que Delgado (2012) irá chamar de “desenvolvimento de uma agricultura capitalista em processo de integração com a economia urbana e industrial e com o setor externo”, como elucidamos ao longo deste capítulo. No entanto, é importante referendar que essa modernização nasceu com a derrota dos movimentos sociais pela reforma agrária, conforme aponta o autor.

É necessário que seja frisada a análise sobre os complexos agroindustriais e as mudanças existentes na base técnica de produção rural no Brasil que não assumiu a totalidade regional do país. Esse processo foi visualizado regionalmente em sua maior parte no sudeste e sul, “só vindo a propagar-se pelo centro-oeste já nos anos 1980”. O Nordeste e a extração vegetal da Amazônia tiveram participações diferentes na “modernização da agricultura”, conforme Delgado (2012):

[...]Ora como reservatórios contínuos de mão de obra migrante para o setor urbano (no caso do nordeste), ora como provedoras de novas zonas de apropriação capitalista das terras e da exploração de florestas nativas (Floresta Equatorial Amazônica e Cerrados) (DELGADO, 2012, p. 18).

O período de industrialização e urbanização garantiu os mecanismos condicionantes para a realização das mudanças técnicas e econômicas pelas quais a agricultura brasileira passou. Principalmente entre as décadas de 1960-1980, onde ocorreu o auge da “modernização conservadora” e o Estado assumiu papel diretor nesse processo (DELGADO, 2012, p. 19).

O que se sugere é que com a divisão social do trabalho na agricultura, incorporada pela introdução de novas tecnologias de produção e a conseqüente separação entre o campo e a cidade, num movimento de expulsão dos trabalhadores rurais para os centros urbanos, houve a intensificação de uma concentração ainda maior de terra e renda nas mãos de uma minoria. E aqui inserimos, para além desta constatação, o fato de que essa minoria possui cor e ela é branca, resgatando a análise histórica de formação econômica e socioterritorial do nosso país e seus desdobramentos até os dias atuais, conforme discutido no capítulo anterior.

2.3. A COMPOSIÇÃO RACIAL E O ÊXODO DA POPULAÇÃO RURAL BRASILEIRA NAS DÉCADAS 1970 A 2017

É interessante observarmos, conforme aponta Buainain (2014), como o capital impõe modificações na configuração de acumulação que historicamente baseou-se na incorporação de terras e força de trabalho. Se analisarmos o período de 1960 a 2000, visualizamos como o processo de modernização da agricultura reduziu a demanda relativa por força de trabalho, que mesmo com o êxodo rural, manteve-se disponível para a agricultura, ao menos até o início da década de 1990, com as principais culturas intensivas em trabalho, continuaram com uma segura oferta sazonal de força de trabalho, de forma suficiente para manutenção das baixas remunerações pagas a esses trabalhadores e trabalhadoras.

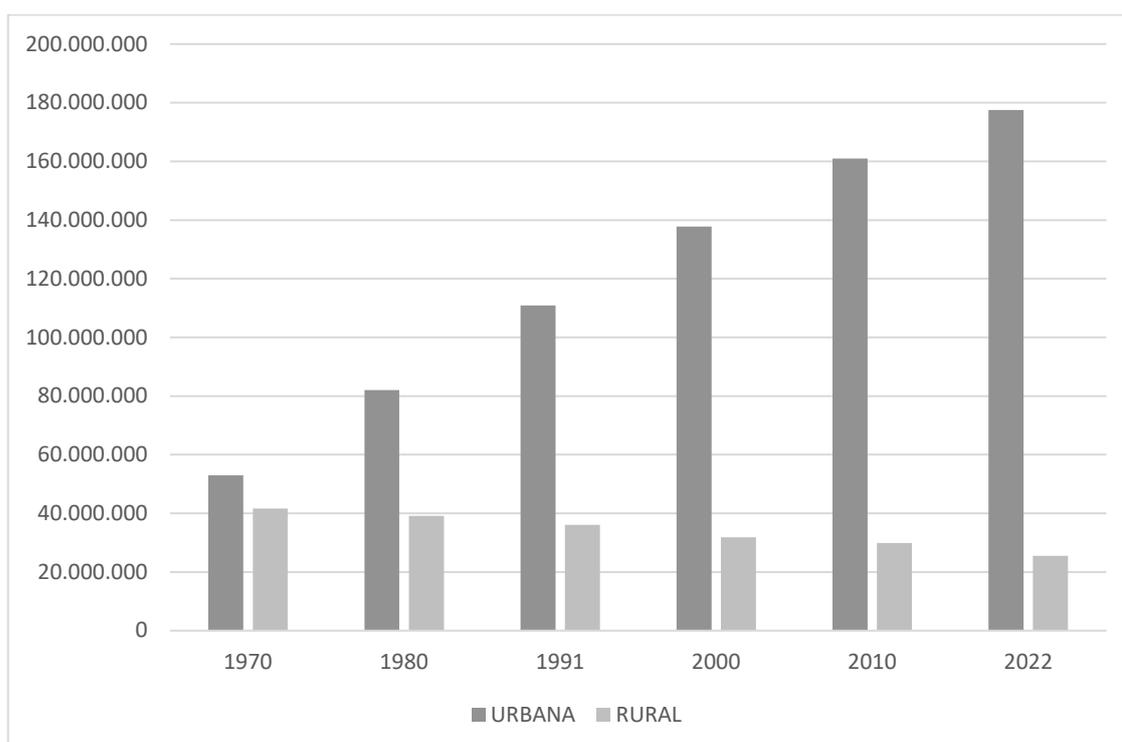
Não é novidade alguma, até aqui, conforme discutido em tópicos anteriores, como a modernização da agricultura dizimou as possibilidades de crescimento dos pequenos produtores, inseridos dentro da dinâmica centralizadora e desigual de acúmulo de capital no campo brasileiro. Essas famílias rurais, se viram obrigadas a migrarem para as cidades e procurar outras alternativas de renda fora do setor

agrícola. Se analisarmos a evolução da População Brasileira, por situação de domicílio (urbano e rural), conforme categorização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), veremos como durante as décadas de 1970-2022, o êxodo rural se manteve contínuo refletindo um alto grau de urbanização brasileira.

Em 1970 a população brasileira contava com um total de 94.508.583 milhões de pessoas, sendo que desse total, 41.603.839 milhões residiam no campo, configurando 44,02% do total da população. Podemos perceber que ao longo dos anos, de acordo com os Censos Demográficos essa população rural foi diminuindo, representando do total populacional os seguintes percentuais respectivamente: 32,41%; 24,41%; 18,75% e 15,64%.

No recenseamento demográfico de 2022, o IBGE mapeou 203.080.756 de brasileiros, desse total 15,64% eram residentes do campo. Quando confrontamos os dados de 1970 e 2022, a população rural diminuiu 16.031.500 milhões de habitantes do campo, evidenciando objetivamente o processo de urbanização e do êxodo rural no Brasil.

Gráfico 1 - População residente por situação de domicílios ao longo dos Censos Demográficos a partir de 1970.



Fonte: Elaboração própria com os dados do IBGE - Censo Demográfico.

Quando analisamos o comportamento da população rural entre as regiões brasileiras, a partir dos Censos Demográficos no mesmo recorte temporal observamos o mesmo processo de esvaziamento no contingente populacional deste território. Tanto o Nordeste, Centro-Oeste, quanto o Sul e Sudeste, o quantitativo total da população rural foi declinando ao longo das décadas. Já o Norte, teve oscilações, mas num geral sua população rural aumentou, de 1970 para 2022 observamos uma elevação no número de residentes em torno de 55,27%. De 1991 para 2000 observamos uma redução de -5,40%., de 2000 para 2010 a população voltou a crescer em 8,07%%. Esse mesmo comportamento, por mais tímido que seja, podemos observar no Centro-Oeste, que entre os anos de 2000 e 2010 sua população rural teve um aumento de 2,03%.

Esse comportamento de crescimento populacional no campo muito provavelmente refletem os processos de expansão das fronteiras agrícolas nestas regiões, num período entre as décadas de 1990-2010.

Tabela 1 - População residente por situação de domicílio ao longo dos Censos Demográficos a partir de 1970.

Grande Região	Situação do domicílio	Ano					
		1970	1980	1991	2000	2010	2022
Norte	Urbana	1.784.223	3.398.897	5.931.567	9.002.962	11.664.509	13.621.949
	Rural	2.404.090	3.368.352	4.325.699	3.890.599	4.199.945	3.732.935
Nordeste	Urbana	11.980.937	17.959.640	25.753.355	32.929.318	38.821.246	42.446.967
	Rural	16.694.173	17.459.516	16.716.870	14.763.935	14.260.704	12.211.548
Sudeste	Urbana	29.347.170	43.550.664	55.149.437	65.441.516	74.696.178	80.131.703
	Rural	10.984.799	9.029.863	7.511.263	6.855.835	5.668.232	4.708.410
Sul	Urbana	7.434.196	12.153.971	16.392.710	20.306.542	23.260.896	26.427.212
	Rural	9.249.355	7.226.155	5.724.316	4.783.241	4.125.995	3.510.494
Centro-Oeste	Urbana	2.358.218	4.950.203	7.648.757	10.075.212	12.482.963	14.880.586
	Rural	2.271.422	2.053.312	1.763.485	1.541.533	1.575.131	1.408.952

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

O Censo Demográfico de 2022 nos forneceu a atual fotografia da população brasileira, atualizou a série histórica da população residente por situação de domicílio no país, no entanto além desses valores agregados, não nos forneceu as características

raciais dessa população residente no urbano e rural brasileiro. Devido a isto, optamos por analisar, a partir dos dados disponíveis mais recentes, a composição racial do meio rural brasileiro, através do Censo Demográfico de 2010. Aqui iremos trabalhar com conceito de negro convencionado pelo IBGE, que define negros enquanto pretos e pardos (OLIVEIRA, 2004).

Tabela 2 - População residente por situação do domicílio e cor ou raça em 2010.

População residente por situação do domicílio e cor ou raça			
2010			
Cor ou raça	Situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
Total	190.755.799	160.925.792	29.830.007
Branca	91.051.646	80.212.529	10.839.117
Preta	14.517.961	12.430.469	2.087.492
Amarela	2.084.288	1.803.377	280.911
Parda	82.277.333	66.158.924	16.118.409
Indígena	817.963	315.180	502.783
Sem declaração	6.608	5.313	1.295

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

Quando analisamos o comparativo desses dados entre os Censos de 2000 e 2010, percebemos que a população negra rural aumentou no decênio observado, permanecendo enquanto maioria no campo. Esses valores, ao visualizarmos o quantitativo de estabelecimentos rurais dirigidos por produtores a partir de sua cor ou raça, obtidos do Censo Agropecuário de 2017, se encontram em consonância, no entanto, ao analisar os extratos das áreas destes estabelecimentos a partir da cor ou raça dos proprietários de terra no Brasil, iremos perceber um contraste, conforme os dados a seguir.

Desse mapeamento do Censo Agropecuário de 2017, sintetizado na Tabela 03, podemos identificar que os proprietários negros (pretos e pardos), são maioria, representando um total de 2.691.957 (52,84%) do total de proprietários existentes no Brasil que equivale a 5.056.525. Os proprietários brancos somados contabilizam 2.297.013 (45,43%).

A tabela nos fornece os extratos de extensão de terras, podemos perceber que à medida que os hectares da propriedade rural aumentam, conforme discutido no Capítulo 01, a cor ou raça desses territórios vai se modificando. Em síntese, os menores extratos são de propriedade de negros, de 0 a 100ha, quando analisamos os números a partir dos extratos de 100 a 200ha, os proprietários brancos são a grande maioria.

Tabela 3 - Produtores rurais a partir da cor ou raça em 2017.

Grupos de área total	Cor ou raça do produtor			
	Total	Branca	Preta	Parda
Total	5.056.525	2.297.013	423.408	2.248.549
Mais de 0 a menos de 0,1 ha	74.257	18.404	9.439	41.833
De 0,1 a menos de 0,2 ha	54.373	15.088	6.109	30.492
De 0,2 a menos de 0,5 ha	174.151	40.452	27.104	102.136
De 0,5 a menos de 1 ha	303.144	74.677	39.632	181.202
De 1 a menos de 2 ha	467.981	135.024	54.307	267.360
De 2 a menos de 3 ha	336.694	123.434	34.552	170.650
De 3 a menos de 4 ha	260.690	105.827	24.511	125.311
De 4 a menos de 5 ha	220.096	100.352	19.314	96.620
De 5 a menos de 10 ha	650.018	321.337	50.745	268.600
De 10 a menos de 20 ha	729.725	401.287	47.955	272.163
De 20 a menos de 50 ha	854.382	448.896	57.941	338.156
De 50 a menos de 100 ha	392.811	206.983	23.419	157.477
De 100 a menos de 200 ha	217.223	124.052	10.895	79.449
De 200 a menos de 500 ha	144.792	93.565	5.215	44.245
De 500 a menos de 1.000 ha	53.100	37.181	1.502	13.755
De 1.000 a menos de 2.500 ha	32.270	23.957	775	7.100
De 2.500 a menos de 10.000 ha	12.314	9.381	263	2.486
De 10.000 ha e mais	1.559	1.232	25	270
Produtor sem área	76.945	15.884	9.705	49.244

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

O que podemos deduzir desses novos dados que refletem características elementares da questão agrária brasileira? Além de como já foi exposto neste

presente trabalho, que a concentração fundiária ela é branca, mesmo tendo uma ausência histórica de mapeamento desta população ao longo das décadas, o Censo Agropecuário de 2017 nos revela que a população rural é composta em sua maioria por negros e negras e que estes detêm as menores extensões de terra.

Como bem nos lembra Fanon (1968), é característico de países que foram colonizados, em uma análise imediata do contexto colonial, a separação dos indivíduos em decorrência do pertencimento ou não de tal raça. Onde a infraestrutura econômica se torna uma superestrutura: “o indivíduo é rico porque é branco, é branco porque é rico.” (1968, p.29). Rememorando Penna (2022), existe uma sobreposição da dimensão estrutural e racial que constrói a seletividade da política fundiária no Brasil.

Portanto, ao analisarmos o processo de migração do campo brasileiro, em decorrência da industrialização da agricultura brasileira e da expansão das fronteiras agrícolas, podemos deduzir que, com base nesses dados, mesmo que a população negra seja maioria no campo, esta detém as menores extensões de terra, evidenciando que a concentração fundiária brasileira possui cor. E com isso, observamos que a modernização do setor agrícola, realizou a manutenção das desigualdades históricas do campo, e que essa manutenção não foi apenas de ordem territorial, mas racial também. Pois a questão agrária e o racismo, com base nos processos históricos de formação socioespacial do país, se complementam e relacionam-se entre si.

3. A QUESTÃO AGRÁRIA NA CONTEMPORANEIDADE: A EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO E A PERMANÊNCIA DAS DESIGUALDADES

O projeto público do Estado brasileiro de modernização agrícola modificou o espaço agrário do país, alterando o curso do tempo da produção e introduzindo um novo uso das terras e do trabalho. Porém vimos que esse processo não foi homogêneo, priorizou-se algumas regiões do território nacional e determinadas culturas e não alterou a estrutura agrária, mantendo algumas desigualdades originadas desde a época da colonização, como a alta concentração de renda e terra e as disparidades raciais institucionalizadas na sociedade brasileira.

A literatura chama esse processo de modernização conservadora ou dolorosa (Silva, 1981), uma vez que adota técnicas e tecnologias novas de produção, mas não altera a estrutura fundiária e mantém a precarização das condições de trabalho nas relações sociais de produção. Ao contrário do processo de modernização da agricultura que ocorreu em um processo de desenvolvimento capitalista com forte intervenção do estado na economia brasileira, o avanço do agronegócio não pode ser dissociado do neoliberalismo no Brasil (CAMPOS, 2011).

O termo agronegócio começa a ser utilizado na década de 1990, para caracterizar a agricultura capitalista. Termo derivado da palavra agribusiness, apresentada em 1957 por Davis e Gold-Berg que compreende “um complexo de sistemas que integra todas as dimensões da economia capitalista: agricultura, indústria, comércio e finanças” (FERREIRA et al, 2019 p.5).

O agronegócio é um modelo de produção constituído pela articulação conjunta entre o capital agropecuário e industrial, nacional e internacional, caracterizado pela grande propriedade fundiária, onde o capital bancário e financeiro, o uso intensivo de pesquisa científica, tecnologia e informação, são cada vez mais utilizados na apropriação e uso das terras, priorizando um tipo de produção alimentar, em decorrência de uma série de impactos sociais e ambientais (MITDIERO E GOLDFARB, 2021).

É importante observar que o agronegócio cumpre papéis específicos na divisão internacional do trabalho, nos países centrais e periféricos do capitalismo. O Agro (agronegócio) no Brasil, à medida em que avança, insere o país de “forma

regressiva na economia mundial”, criando uma intensa dependência da indústria, da tecnologia e do capital financeiro internacional (MITDIERO E GOLDFARB, 2021).

Ao longo deste capítulo vamos analisar como o Estado vai se tornando coadjuvante na condição de principal promotor da agricultura industrializada após a década de 1990, e como os conglomerados e as multinacionais vão assumindo o protagonismo da condução da produção agropecuária brasileira via incentivo das políticas neoliberais, com a intensificação dos capitais internacionais e financeiros, o país se tornou refém do mercado de commodities e manteve a estrutura desigual e racista de acesso a terra no território nacional.

3.1. O AGRONEGÓCIO

Segundo Delgado, o termo Agribusiness ou Agronegócio é uma noção puramente descritiva, ou seja, ela caracteriza toda produção e distribuição de suprimentos agrícolas e seu processamento industrial na produção agropecuária. Análogo as noções de complexos agroindustriais, complexo rural, cadeia produtiva e etc., contém apenas os fatos e informações operacionais e não se constituem no que o autor irá denominar de conceito seminal, teoricamente explicativo das relações econômicas e sociais que o constitui. Portanto, para além do operacional da agricultura capitalista brasileira (Agronegócio), analisaremos, em consonância aos estudos de Delgado (2012), às relações econômicas e sociais inerentes ao setor, buscando “desnudar” o sentido essencial destas.

No Brasil, o mercado de terras e o sistema de crédito rural, financiados pelo Estado, são os instrumentos cruciais para possibilitar a estratégia de capital financeiro na agricultura. O que autor observa, analisando a concretude dos fatos históricos, é a construção clara de uma estratégia que objetivou a modernização conservadora da agricultura (no regime militar) brasileira, numa articulação entre o capital agrícola e industrial, com a criação de um sistema de crédito público ao setor e de uma agroindústria, em conjunto com a manutenção da grande concentração fundiária.

Recorrendo a teoria do capital financeiro na agricultura para explicar a expansão do setor primário a partir dos anos 2000, Delgado (2012) a utiliza enquanto matriz teórica explicativa do processo real de acumulação capitalista do agronegócio,

com o objetivo de captar a estratégia de apropriação do excedente econômico ou de acumulação de capital no campo empírico do Agro. O que se observa então, a partir disto é que num primeiro momento houve o processo modernizante do setor agrícola (1964-85) e num segundo momento a sua expansão como solução conjuntural a problemas políticos e econômicos estruturais (a partir dos anos 2000), após uma intensa agenda neoliberal que se instaurou no país e aqui assumimos o neoliberalismo enquanto opção econômica, política e ideológica de priorização da regulação pelo mercado, onde para alguns, acredita-se ser o “modo mais eficiente de controlar as atividades econômicas.” (MIRANDA et al, 2007).

No início de 1990, o Estado brasileiro, sob gestão de Fernando Collor que aderiu aos postulados do Consenso de Washington, inicia um processo de adoção de políticas neoliberais, realizando mudanças em importantes estruturas internas de fomento produtivo e comercial, objetivando reestruturar as normas necessárias para abertura dos mercados, inclusive o agrícola, diminuindo o financiamento público da agricultura e tornando o país cada vez mais dependente de capital estrangeiro, ou seja, do mercado internacional (DELGADO, 2012; FERREIRA et al, 2019).

A diminuição da participação do Estado no setor, nos anos de 1990, aumentou a ingerência de grandes empresas ligadas ao agronegócio, num processo inicial de reorganização do espaço de produção agrícola de acordo com seus interesses, Ferreira (et al, 2019) vai observar que o crédito rural público nesse período, mesmo tendo diminuído, vai se manter na sistemática anterior, sendo corrigido pela inflação e com limites fixados de recursos emprestados a depender do tamanho do produtor. Conforme podemos perceber na gestão governante de Itamar Franco, dos anos de 1992-1995, marcada pela diminuição maior do crédito subsidiado e a garantia de preços mínimos, gerando seletividade produtiva, concentração de produção com maior apoio tecnológico (agricultura capitalista), e sem grandes políticas para reforma agrária (FERREIRA et al, 2019).

A partir de meados dos anos 1980 [...] caem substancialmente as aplicações do crédito rural bancário, sob respaldo do SNCR. Somente a partir de 1998 as aplicações do sistema voltam a crescer, com pequena defasagem em 1999, mas praticamente em franca expansão durante toda a década dos anos 2000 (DELGADO, 2012, p.103).

Essa agenda seguiu em continuidade com Fernando Henrique Cardoso, onde vemos a implantação do Plano Real, com altas taxas de juros e valorização cambial,

além da liberalização da importação, com uma maior redução dos gastos públicos na agricultura. O Estado abandona definitivamente o modelo nacional-desenvolvimentista, com um total abertura ao capital internacional, promulgando a Lei Kandir em 13 de setembro de 1996, isentando o ICMS nas exportações agrícolas, a partir de 1997 (FERREIRA et al, 2019).

A conjuntura internacional de abundância de capital transitando pelas economias emergentes, como a brasileira, leva o governo a adotar, a partir do Plano de Estabilização Monetária (Plano Real), uma política de completa abertura em matéria de atração de capital externo. Em consequência, abandona-se a política de geração de saldos comerciais[...] (DELGADO, 2012, p.81).

Segundos estudos de Delgado (2012) e Ferraz et al (2019), durante a gestão de FHC houve um abandono das atividades voltadas para agricultura familiar, com ampla desmobilização de seus estabelecimentos além dos conflitos no campo durante o governo que foi marcado por grandes tragédias como as de Corumbiara e o Massacre de Eldorado de Carajás.

Em 1998, há uma crise de liquidez internacional e isso afeta a economia brasileira, que se tornou ainda mais dependente com a agenda neoliberal implantada, ocasionando uma fuga de capitais no país, o que gerará uma mudança na política cambial. FHC, em seu segundo mandato, altera a política exterior objetivando criar maiores saldos para suprir os déficits em Conta Corrente da Balança de Pagamentos que vai apresentando déficit contínuo, representando assim uma contínua perda de reservas internacionais. Dentro desse cenário, os setores primário-exportadores são escalados para gerar esse saldo comercial, como em 1982 (DELGADO, 2012).

A ideologia política de acumulação de capital em múltiplos setores sob patrocínio do Estado retorna ao centro do debate das políticas públicas no Brasil dos anos 2000, como estratégia econômica de incentivo às exportações, mas para além disso, numa clara articulação da elite agrária do país que objetivava capturar o excedente econômico e particularmente a renda fundiária agrícola e mineral (DELGADO, 2012).

Delgado (2012) irá observar que a conjuntura da década de 1990 para a dos anos 2000 diferem de forma estrutural entre si, pois a partir da década de 1990 são eliminados determinados instrumentos que alteraram as rendas extraordinárias captadas através do mercado de terras, no período modernizante da agricultura, mas

que são restauradas com outra roupagem a partir dos anos 2000, onde observamos uma substancial elevação do crédito rural, recomposições das dívidas agrárias para com os bancos, retorno da política de garantia de preços sob novas bases, taxa de câmbio favorável no primeiro quinquênio e etc. Todas essas condições recompuseram a geração de renda diferencial extra, somadas ao boom das commodities, explicando o novo ciclo do preço da terra.

E na perspectiva de expansão da acumulação capitalista no campo, o mesmo autor nos afirma que a diversificação das aplicações financeiras também no mercado de terras é um fator de extrema importância para a estratégia realizada de valorização capitalista seguida pelo grande capital. E com isso, a política fundiária da década refluí para uma posição mais defensiva às demandas levantadas pelos movimentos sociais do campo e se configurou “ostensivamente pró-agronegócio, do ponto de vista do Executivo Federal”.

O controle da “função social” da terra, previsto constitucionalmente, tornou-se cada vez mais frouxo, sob condições de refluxo do movimento social e ostensiva operação de grilagem de terras públicas. [...]A política fundiária passou a depender das estratégias parlamentares da bancada ruralista no Congresso, cuja articulação com várias iniciativas de captura de renda e riqueza fundiária são explícitas (DELGADO, 2012, p.101).

Ainda conforme este autor o preço e a apropriação da terra historicamente vão estar ligados aos ciclos de expansão agrícola e dos processos de articulação da elite agrária junto ao Estado no desenvolvimento de políticas voltadas ao setor fundiário. Esses processos admitem novas roupagens ao longo da década de 2000 e configuram ao Agronegócio um espaço suscetível a valorização de sua riqueza experienciada pelo boom das commodities e intensificada pela flexibilização da política fundiária. Por isso é preciso lembrar que ao longo do ciclo de expansão dos preços da terra, é colocado em prática vários instrumentos de política pública que incidem na renda fundiária, o que revela uma estratégia público-privada objetivada ao mercado de terras (DELGADO, 2012).

Se faz necessário pontuar como a hegemonia política e econômica do agronegócio, em grande parte, se baseia no poder político-econômico da elite agrária brasileira que compõe historicamente o Congresso Nacional e representa de forma sistemática os interesses e as demandas privadas dessa classe dominante (NANNINI, 2023). Com isso, é importante considerar também o processo pelo qual o capital

agrário tem sido e está sendo incorporado ao capital financeiro especulativo. Esse movimento econômico, por sua vez, reverte indiretamente ou diretamente as ações históricas de ocupação territorial feitas pelos trabalhadores do campo, que estão em conflito direto ou indireto com o capital no campo. Além disso, a legislação foi e está sendo alterada para favorecer a expansão dos grandes latifúndios, em contrapartida, desalojar os pequenos produtores de suas terras, incluindo as áreas anteriormente obtidas por meio de reforma agrária, reservas extrativistas e territórios quilombolas e indígenas, entre outros (CUNHA, 2017).

A partir da análise dos mecanismos e instrumentos governamentais que estabeleceram a manutenção da acumulação capitalista no campo, altamente desigual e excludente, podemos observar o comportamento dos governos que se sucedem a década de 1990, a exemplo do governo de Luiz Inácio Lula da Silva que manteve uma continuidade parcial aos projetos neoliberais relacionados ao campo, com a suspensão da continuidade das privatizações e uma política externa mais independente em relação aos países centrais do capitalismo, com uma aproximação maior dos governos da América Latina. O agro, enquanto setor estratégico para a balança comercial, continuou intocável (FERREIRA et al, 2019).

Em seu segundo mandato, Lula possuiu sucesso nas exportações dos produtos agrícolas, excelentes números de produção no setor, com um aumento da área cultivada, no entanto, houve um crescimento intensivo na produção de transgênicos e também um estreitamento entre o Estado e os conglomerados empresariais como a Monsanto, a Cargill e a Bunge (FERREIRA et al, 2019), demonstrando que mesmo suspendendo a agenda de privatizações, o direcionamento neoliberal das políticas agrícolas continuou a todo vapor, portanto, favorecendo a expansão do agronegócio. Ainda que, a partir de 2008, o déficit em Conta-Corrente da Balança de Pagamentos tenha se intensificado, colocando em xeque a estratégia primário exportadora como solução ao desequilíbrio externo (DELGADO, 2012).

É importante destacar também que houve redução dos assentamentos agrícolas entre 2005 e 2008. Conforme Ferreira et al (2019) mesmo o governo petista ofertando uma série de programas sociais de redistribuição de renda para a população mais vulnerável, revitalizando pequenas cidades e comunidades rurais no interior do Brasil não houve uma efetiva política de reforma agrária que atacasse a estrutura concentrada e desigual de acesso à terra neste país.

Dilma Rousseff manteve as características anteriores dos governos Lula, com a diferença de um aumento gradativo de assentamentos, no entanto, sendo os menores números desde 1994. Já os créditos agrícolas ultrapassaram os montantes das décadas passadas, chegando a 166 bilhões de reais entre 1º de julho de 2015 e 30 de junho de 2016. Além disso, o governo aprovou o novo Código Florestal, flexibilizando ainda mais a exploração de áreas antes preservadas, atendendo aos interesses da hegemonia do capital agro-minero-exportador (FERREIRA et al, 2019).

Michel Temer, empossado através do golpe de 2016, de caráter extremamente neoliberal, retirou os programas voltados aos camponeses e realizou diversos cortes nesta categoria tão importante para a construção de nossa soberania alimentar. De acordo com Cunha (2017) o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, que tanto contribuiu para gerar renda para a agricultura familiar e combater a fome e pobreza no país, sofreu um corte orçamentário de 40% no governo Temer.

De R\$478 milhões (2015) teve seus recursos reduzidos para R\$294 milhões, em 2016. Com isso, o número de pessoas atendidas caiu de 91,7 mil para 41,3 mil ou 55% menos famílias atendidas. Entre 2009 e 2016, somente no semiárido brasileiro, o PAA movimentou cerca de R\$550 milhões na compra de frutas, hortigranjeiros, cereais, laticínios, mel e outros produtos da agricultura familiar (CUNHA, 2017, p.306).

Além disso, o governo Temer extinguiu o Ministério de Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (CAMPOS, 2023), sinalizando objetivamente a quais interesses o golpe político, econômico, midiático e empresarial estava atendendo e obviamente esses não eram o dos pequenos produtores.

O governo Temer também concedeu abatimentos significativos nas dívidas dos grandes produtores rurais inscritos na Dívida Ativa da União, variando entre 60% e 95%. Para débitos superiores a 1 milhão de reais, os descontos chegaram a até 65%, acompanhados da suspensão de processos judiciais e execuções fiscais. (CAMPOS, 2023).

Podemos observar como o governo Temer respondeu ao apoio da elite agrária na articulação golpista que o tornou presidente, com uma série de decisões e ações públicas, incluindo o fato de se tornar o primeiro presidente brasileiro a participar de um almoço da ABAG (Associação Brasileira do Agronegócio). O evento ocorreu dois meses após o impeachment. Neste mesmo período, foi editada a MP nº 793, que estabeleceu o Programa de Regularização Tributária Rural, o qual possibilitou o

perdão e o refinanciamento das dívidas previdenciárias dos empregadores rurais com o Funrural (Fundo de Assistência do Trabalhador Rural). Embora essa medida provisória tenha perdido validade, seu conteúdo foi incorporado pelos ruralistas na Lei nº 13.606/2018, aprovada com o suporte do governo (CAMPOS, 2023).

É de notório saber que houve uma intensificação nas políticas de caráter privatista em relação à questão agrária durante o governo Temer, atendendo às demandas da bancada ruralista que não eram centrais na gestão da ex-presidenta Dilma Rousseff. Paralelamente, houve uma redução no alcance das políticas públicas destinadas a atender as reivindicações dos movimentos sociais do campo.

No governo seguinte de Jair Messias Bolsonaro, conforme nos explicita Nannini (2023) houve de forma gradativa a adoção de uma política flexível e conivente com a expansão desenfreada do agronegócio, em continuidade a agenda de Michel Temer, priorizando o setor no financiamento público agrícola, negociando periodicamente as dívidas e sendo omissos no que tange a fiscalização ambiental e os tensionamentos e conflitos existentes no campo.

Bolsonaro promoveu o desmonte de órgãos socioambientais e durante todo seu mandato, o garimpo ilegal avançou intensivamente na Amazônia, sobretudo nos territórios indígenas, além disso, observou-se a priorização dos interesses privados relacionados às empresas agroindustriais e não agrícolas, como no caso da Syngenta, uma multinacional produtora de agrotóxicos, tudo isso “em detrimento do interesse público” (NANNINI, 2023).

Para além disso, durante o governo que explicitamente assumia uma agenda da extrema direita, os discursos de ódio se tornaram uma constante. É isso que nos mostram os dados da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ e da ONG Terra de Direitos, que mapearam manifestações de discursos racistas realizados em sua grande maioria por membros do governo federal, parlamentares e servidores do Judiciário entre 2019 e 2021. Do total de 94 pronunciamentos racistas por autoridades públicas mapeados, 41% reforçam estereótipos racistas, 25% negam a existência do racismo e 33% dos casos foram praticados por cargos de Direção e Assessoramento do Governo Federal⁸.

Podemos então perceber que o Estado foi se tornando instrumento de manutenção da expansão desenfreada do Agronegócio, ao longo dos governos mais

⁸ Dados disponíveis em < <https://quilombolascontraracistas.org.br/discurso-racista-em-numeros/> >.

recentes, comandado pela elite agrária branca brasileira que anda de mãos dadas com a extrema-direita deste país. Construindo e mantendo um campo pautado pela monocultura de exportação (commodities), onde o que se predomina são as relações financeiras e comerciais, criando um território onde não é possível existir nada que fuja da dinâmica de acumulação desenfreada de capital no campo, ou seja, os povos e as comunidades tradicionais (FERREIRA et al, 2019). Evidenciando mais uma vez como a questão agrária está relacionada ao racismo.

A reestruturação do território brasileiro vem sendo realizada com a expansão do agronegócio globalizado sob a égide do neoliberalismo, agravando ainda mais a concentração de terras no campo brasileiro, conforme demonstram os dados do Censo Agropecuário de 2017. A subordinação da produção agropecuária a dinâmica dos mercados globais evidencia como os conglomerados e as multinacionais vão assumindo o protagonismo da condução da produção agropecuária brasileira via incentivo das políticas neoliberais, com a intensificação dos capitais internacionais e financeiros, o país se tornou refém do mercado de commodities e mantém a estrutura desigual e racista de acesso à terra no território nacional.

As atividades agropecuárias estão, mais do que nunca, subordinadas a uma dinâmica dos mercados globais que se sustentam pelos mecanismos de acumulação das grandes corporações e do capital financeiro, estes, cada vez mais, influenciando e centralizando poderosamente as decisões nas esferas política, produtiva, logística, comercial e no consumo de matérias-primas e bens industrializados. É por meio da busca pela valorização de ativos tangíveis (terras, bens de capital e de produção, mercadorias etc.) e intangíveis (estratégias corporativas, estoque de conhecimentos, inovações tecnológicas etc.), muitas vezes a todo custo social e ambiental, que os agentes dominantes (grandes empresas nacionais e transnacionais, latifundiários, especuladores financeiros) se organizam, usam corporativamente o território e garantem a constituição de estruturas monopólicas no mercado (SANTOS, 2022, p.40).

Mitidiero (2022) analisa os procedimentos metodológicos e os dados apresentados do Censo Agropecuário de 2017 e nos mostra que a área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários cresceu 17.609.779 de hectares, em comparação aos dados do Censo Agropecuário de 2006. No entanto, a área das Terras Indígenas sofreu uma diminuição, no Censo de 2006 totalizavam 125.545.870 hectares, esse valor caiu no Censo de 2017, totalizando 117.639.837. Uma diminuição considerável de área em torno de 7.906.033 hectares não explicada pelo IBGE.

O Censo Agropecuário de 2006 apresentou dados sobre a ocupação territorial total para os 851.487.659 hectares que compõem o território brasileiro. As categorias foram Estabelecimentos Agropecuários, Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Corpos D'Água, Urbanização e Outras Ocupações. Vamos frisar nos dados apresentados para a categoria “Áreas com Outras Ocupações”, quais seriam essas ocupações? O que os dados revelam é que 308.509.731 hectares de terras brasileiras estavam provavelmente desregulados, algo em torno de 36,2% de todo o território. O Censo de 2017 não informa essa totalização. No entanto, Mitidiero Jr (2022), utilizando dados da EMBRAPA para as ocupações Urbanas e reconhecendo os dados dos Corpos D'Água enquanto constantes, chegou ao total de 213.807.371 hectares ao qual ele irá chamar de área sem informação. Muitas são as hipóteses que cercam esses números, no entanto eles revelam a frouxidão da fiscalização do Estado em garantir o uso social dessas terras, pois muito provavelmente essa área representa terras sem nenhuma atividade produtiva, ou seja, “o bom e velho latifúndio improdutivo.” (MITIDIERO JR, 2022, p.114)

Há uma omissão consciente por parte do Estado em buscar mecanismos que solucionem esses problemas pois nada pode diferir da dinâmica intensiva do acúmulo de capital do Agro no país. Pois quando analisamos as últimas décadas, percebemos a consolidação do poder das elites agrárias no Estado, que assume papel de instrumento intermediador, articulando as diferentes forças hegemônicas que constituem o capital fundiário, industrial, financeiro, midiático e tecnológico. O Estado vai sendo compreendido enquanto uma organização complexa constituída pela classe dominante, seja ela ruralista, industrial ou até mesmo religiosa (formada majoritariamente por evangélicos (NANNINI, 2023).

Sugere-se, portanto, que o Agronegócio tem cooptado setores do Estado, através de representantes do legislativo, para criar as condições necessárias que permitam a contínua manutenção de sua envergadura, na articulação de um conjunto de políticas públicas que contribuem para o seu avanço desenfreado sobre o território nacional. E para além disso, numa disputa de narrativas, financiado pelo capital nacional e internacional, o Agro construiu um amplo e complexo aparato midiático que o propagandeia enquanto sinônimo de modernidade, gerador de postos de trabalho e elevado crescimento econômico (NANNINI, 2023). No entanto, o que nos mostra a literatura e os dados, é um cenário completamente oposto ao que se vende nos grandes meios de comunicação.

A expressão “Agro é tech, agro é pop, agro é tudo” está em constante reprodução nas televisões brasileiras, através dos canais televisivos vinculados ao maior conglomerado de mídia e comunicação desse país, o sistema Rede Globo. Isso não é obra do acaso, é uma campanha publicitária “Agro - A Indústria, A Riqueza do Brasil”, “uma das peças publicitárias com maior número de incursões da TV brasileira”, obviamente envolvendo um quantitativo milionário de recursos. A estratégia é evidente: conquistar o consenso social de que o setor assegura a economia nacional, sendo ele o gerador da riqueza brasileira. Soma-se a publicidade, o poder político do Agro nas esferas públicas, tanto no Legislativo como no Executivo, além de estar inserido dentro das universidades e institutos de pesquisa científica, numa estratégia clara de se posicionar hegemonicamente enquanto salvador de todos “os males do desenvolvimento” (MITIDIERO e GOLDFARB, 2021).

Para além dos grandes montantes de recursos financeiros injetados em publicidade, o Agro, com o objetivo de consolidação da imagem enquanto tudo na sociedade, procura capturar as dimensões sociais, políticas e culturais do cotidiano da população, segundo Mitidiero e Goldfarb,

O Agro, que começa a ser utilizado como prefixo da linguagem hodierna de muitos brasileiros, faz subsumir suas adjetivações intrínsecas: o Agro(negócio) - que já foi Agribusiness - esconde sua única razão de ser que é o negócio/lucro; acoberta a Agri(cultura) apagando sua essência que é a produção de alimentos, a cultura alimentar; e desvia o olhar sobre o Agro(tóxico) ocultando as milhões de toneladas de venenos e seus impactos devastadores. O “Agro” apaga muitas coisas, restando a narrativa de sucesso, de recordes de produtividade... “a riqueza do Brasil” (2021, p.03).

E aqui, é interessante pontuarmos, como afirma Rizzotto (2012), o local que ocupa os meios de comunicação sob a égide do capitalismo, “como detentores de um poder simbólico, influenciados não somente pelo poder político, mas acima de tudo, pelo capital” e que “a história da imprensa se confunde com a própria história do capitalismo”.

É da pressão em privatizar a imprensa de acordo com os valores do capital que surge o princípio da liberdade de imprensa, inicialmente na Revolução Francesa e na Revolução Americana, e também a propaganda como sinal da conexão entre a imprensa e o modo de produção de mercadorias. Assim, especialmente pelas suas técnicas de produção e circulação, a imprensa acaba por gerar a padronização do comportamento (2012, p.114).

No entanto, como bem nos lembra a autora, é preciso se atentar ao fato de que não há uma fragilidade intelectual e moral do público frente às narrativas produzidas e reproduzidas, não devemos definir o povo enquanto esfera passiva, pois há também a produção, entre todas as limitações impostas pelo capitalismo, de contrapontos que tentam subverter as narrativas que são reproduzidas.

Quando realizamos uma análise histórica recente do latifúndio brasileiro, temos que o mesmo era assim então denominado até a década de 1970, renomeado na década de 1980 a *agribusiness*, ganhou novas dimensões enquanto agronegócio entre a década de 1990 e 2016 e agora traça um caminho estratégico de transmutação enquanto Agro. Sua força maior, para além da econômica, é o seu poder político inserido nos poderes Legislativo e Executivo, seja municipal, estadual e da federação. A Frente Parlamentar da Agropecuária, a famosa Bancada Ruralista, é a força política mais antiga e com efetiva força no parlamento, exemplos conjunturais de seu poder foi a influência determinante desta categoria patronal no golpe político, econômico, empresarial e midiático que culminou na queda da ex-Presidenta Dilma Rousseff e o seu estrito e amplo apoio à eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República e sua composição de apoio na Câmara e Senado (MITIDIERO e GOLDFARB, 2021).

O Agro busca consolidar a sua imagem enquanto setor essencial para a manutenção social e econômica da população brasileiro, no entanto, quando analisamos algumas variáveis macroeconômicas, percebemos que “o agronegócio possui pouquíssima tecnologia nacional (não é tech), que não gera emprego e renda para a população (não é pop) e está longe de ser tudo” (MITIDIERO e GOLDFARB, 2021, p.05).

Quando analisamos a Balança Comercial brasileira, identificamos que o principal produto primário de exportação de toda nossa economia é a soja. Mitidiero e Goldfarb (2021) fazem uma análise dos dados de 2019 sobre nossas exportações, identificando os produtos mais vendidos do setor primário, estes são em sequência ranqueada: Soja, Carne Bovina, Celulose, Milho, Carne de Frango e farelo de soja. Num geral, os quatro principais produtos de exportação em 2019 foram a soja, o petróleo, o minério de ferro e o milho.

Atualizando os dados para o ano de 2023 percebemos algumas mudanças nessa composição, mas a essência continua a mesma. Os dados são do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e em 2023, os quatro principais produtos exportados foram os mesmos, mudando apenas o milho que

perdeu posição no ranking pro Açúcar. Os percentuais foram: Soja (16%), Petróleo (13%), Minério de Ferro (9%) e Açúcar (4,6%). O milho ficou em quinto lugar, com 4% do total das exportações.

Em relação aos produtos primários, ainda de acordo com o Ministério, no exercício de 2023 exportamos US\$53,2 bilhões de dólares de soja, em segundo lugar o produto primário mais vendido foi o milho, totalizando US\$13,6 bilhões. Isso demonstra o quanto a nossa pauta exportadora é dependente basicamente de um produto, a soja. Enquanto a soja bruta é o primeiro produto no ranking de exportações do Agro, a sua semi-elaboração é menos de um quarto dos valores do grão em sua forma bruta. Essa realidade não foi modificada desde de 2019, onde mesmo sendo um produto com maior agregação de valor, o Farelo de Soja no ano representou um quinto dos valores da soja exportada. Para Mitidiero e Goldfarb (2021, p.07),

É impossível não fazer relação com o período colonial da nossa história, caracterizado social e economicamente por produzir e vender matérias-primas e comprar produtos manufaturados. A nossa balança comercial seria, portanto, um eterno retorno ou uma reatualização das relações comerciais, fruto das ocupações territoriais e grandes navegações do século XV e XVI.

Para os autores, esse dado em específico revela perda de valor na venda, desindustrialização e a perda de capacidade de gerar emprego e renda no Brasil, pois vendendo soja bruta, o país perde a possibilidade de gerar empregos no processamento do grão, gerando trabalho e renda nos países compradores.

Quando analisamos os dados das importações brasileiras, de acordo com MDIC, nos deparamos com algumas informações interessantes. O principal produto que importamos são combustíveis derivados do petróleo, cerca de US \$17,3 bilhões de dólares, em seguida vem os adubos ou fertilizantes químicos, totalizando US\$14,6 bilhões. Analisando o produto que mais portamos no ano de 2023, nos deparamos com a continuidade da máxima: vendemos petróleo bruto barato e compramos petróleo industrializado caro. Já o dado dos adubos e fertilizantes químicos, desnudam que o Agro pode ser tudo (e veremos que ele não é), só não é tech. Para Mitidiero e GoldFarb (2021, p.10),

“A dependência dos fertilizantes é a ponta do iceberg ante a dependência de tecnologia na mecanização e informática para produção e comercialização. Essa tecnologia que vem gabaritando o agronegócio brasileiro em se

autodenominar de moderno é comprada de fora, nos restando a aprender e executar a tecnologia dos outros. No máximo, somos um bom cliente do que é tech.”

Segundo a Associação Nacional Para Difusão de Adubos - ANDA, em 2023, a produção nacional de fertilizantes e complexos NPK caiu em -8,8% em relação à produção de 2022. Em contrapartida, a importação dos produtos cresceu 14,9% em toneladas. Para Mitidiero e Goldfarb (2021), o Brasil tem elementos básicos que fornecem a possibilidade de realização da produção em solo nacional, pois possuímos reservas de potássio e fósforo e a exploração do gás natural para aumento da produção dos nitrogenados.

Até agora pudemos visualizar que o Agro não é tech e veremos também que ele não é tudo, pelo menos não é tudo quando analisamos a composição do PIB brasileiro e percebemos que o Agro é a menor parte do total da variável macroeconômica. Segundo dados do IPEADData, em 2023, o setor agropecuário contribuiu com 7,14% do PIB, enquanto o setor industrial 25,48% e o setor de serviços 67,38%. O que podemos depreender dessas informações? Simples, o setor que domina a produção da maioria dos produtos exportados pelo país é a menor fração de composição da produção de riqueza nacional. Para Mitidiero e Goldfarb (2021, p.12)

As matérias-primas possuem baixos valores em comparação a outros produtos (tecnologia, manufaturados, serviços etc.) e, no caso nacional, como vimos, a maior parte da matéria-prima produzida não tem agregação de valor por meio de processos industriais. A potência do Agro resumiu-se, entre os anos de 2010 e 2018, a um pouco mais que 5% do PIB. Na nova classificação de intensidade tecnológica da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), dividida entre alta, média-alta, média, média-baixa e baixa, as atividades econômicas da agricultura, pecuária, florestal e pesca são classificadas no menor estrato (“baixa”) com um percentual de intensidade tecnológica e participação no PIB de 0,27%, enquanto, por exemplo, a indústria farmacêutica (que produz vacinas) contribui com 27,98% e produtos de informática/eletrônicos 24%. A pergunta que salta aos olhos é: como é que o Agro que “é tech, pop e tudo” participa tão pouco da composição do PIB? (2021, p.12).

Em termos de geração de emprego, a Agricultura Familiar foi responsável por empregar 10,1 milhões de pessoas no campo, segundo o Censo Agropecuário de 2017, representando 67% do total da força de trabalho dos estabelecimentos agropecuários. Mesmo possuindo menores extensões de terra e ficando com menor fatia dos recursos creditícios destinados ao setor agrícola brasileiro, a Agricultura

Familiar segue sendo responsável por empregar a maioria da população economicamente ativa do meio rural do país. E, para além disso, o setor continua sendo o maior responsável pela produção de alimentos no país, em especial pela produção de milho, mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças. Sendo responsável nas culturas permanentes por 48% do valor da produção de café e banana brasileira, e nas culturas temporárias, por 80% do valor de produção da mandioca, 69% do abacaxi e 42% do feijão. Segundo o IBGE (2024), o segmento ainda se mostra base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes.

Como já assinalado em capítulos anteriores, um aumento no direcionamento de investimentos públicos na Agricultura Familiar poderia resultar em benefícios significativos para a sociedade, incluindo a criação de mais empregos, aumento da renda e melhoria na segurança alimentar da população. Contudo, a partir também das discussões propostas, observa-se que o setor agro-minero-exportador tem como objetivo primordial maximizar seus lucros, apropriando-se dos recursos fundiários, financeiros e especulativos. Para atingir esse objetivo, esse setor se articula com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, promovendo a criação e implementação de políticas que favorecem o avanço agressivo do capital agroindustrial sobre os bens naturais, que deveriam ser de uso comum. A flexibilização das normas ambientais e da regulação fundiária, bem como a invasão de reservas ambientais e dos territórios quilombolas e indígenas, ilustram como o setor manipula as condições ao seu redor para alcançar seus interesses.

Dentro dessa perspectiva vamos analisar como o estado funciona enquanto agente de manutenção das desigualdades territoriais e de raça que marcam o campo brasileiro. Garantido a manutenção sistemática do avanço do agronegócio, criando os condicionantes necessários para uma ampliação do capital agro-minero-exportador no território nacional, em detrimento dos pequenos produtores, dos sem terras e dos povos e comunidades tradicionais.

3.2. A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO COMO AGENTE DE MANUTENÇÃO DE DISPARIDADES NO CONTEXTO ATUAL

Antes de mais nada é preciso que façamos a pontuação de como o direito foi por muito tempo instrumentalizado, a partir da retórica racista da suposta universalidade humana, obstaculizando o acesso de determinados grupos à propriedade da terra, como vimos em capítulos anteriores deste trabalho, pois essa tal universalidade não os cabia.

O jogo de poder sobre quem pode ou não ter acesso à terra carrega impactos oriundos das bases do processo colonial-escravista nacional, no qual a raça se constituiu em um importante marcador para negação da cidadania às pessoas negras, impulsionando dificuldades estruturais para o acesso de comunidades tradicionais à terra em favor da concentração fundiária (SILVA, 2021, p. 555).

Dentro desta perspectiva, segundo Martins (2022), as noções de etnicidade e territorialidade irão surgir como uma tentativa de reversão desse processo de apagamento, ao denunciar que outros arranjos, além dos definidos pela semântica hegemônica branca, são possíveis e necessitam de reconhecimento e afirmação. A etnicidade manifesta-se por meio de um processo de pertencimento a um grupo, podendo estar relacionada a diversos fatores, como ancestralidade compartilhada, características raciais, elementos linguísticos ou religiosos, entre outros símbolos específicos. Já a territorialidade procura identificar um tipo particular de relação que um grupo étnico estabelece com a terra, diferenciando-se de formas comuns de ocupação e exploração da terra.

Segundo estudos de Almeida (2004), as teorias do pluralismo jurídico, que defendem que o direito não é exclusivamente produzido pelo Estado, ganharam destaque a partir da Constituição de 1988. Nesse contexto, juntamente com as críticas ao positivismo, que tradicionalmente incluiu as chamadas "minorias" na noção de "povo", surgiu o reconhecimento do direito à diferença, incluindo direitos étnicos. Para o autor, os preceitos evolucionistas (darwinismo social) que defendiam a assimilação dos povos indígenas e tribais pela sociedade dominante foram substituídos por uma nova relação jurídica entre o Estado e esses povos, baseada no reconhecimento da diversidade cultural e étnica. O Artigo 68 das disposições constitucionais transitórias

(ADCT)⁹ também instituiu uma nova forma de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas, com base no direito à propriedade definitiva, em contraste com a tutela anteriormente aplicada aos povos indígenas.

É importante observarmos que esses processos de ruptura e de pequenas conquistas levaram a luz do debate jurídico brasileiro a concepção de um “Estado pluriétnico”, em outras palavras, aquele que protege diferentes expressões étnicas. No entanto, o que se verifica é que não houve de fato uma política étnica pelo Estado, nem em ações governamentais sistemáticas para reconhecer os fatores situacionais que influenciam a consciência étnica. Apesar de o poder se expressar juridicamente, reconhecemos que há dificuldades na implementação dessas disposições legais, especialmente em sociedades autoritárias e com raízes coloniais e escravistas, como o Brasil (ALMEIDA, 2004).

O racismo, portanto, também se manifesta na atualidade por meio da inércia do Estado, ou seja, pela omissão em implementar o direito garantido no art. 68 do ADCT, o que, aparentemente, revela a continuidade da relação entre racismo e concentração fundiária no Brasil. Segundo o Relatório de Conflitos no Campo 2023, organizado pela Comissão Pastoral da Terra - CPT -, houve um abandono sistemático das políticas de redistribuição e reconhecimento de terras no Brasil. Utilizando dados do Incra, a CPT observou que durante os dois primeiros mandatos do presidente Lula, 1.988 desapropriações de terra foram realizadas para reforma agrária, no governo Dilma foram efetuadas apenas 237, em Temer apenas 5 e nenhuma no governo Bolsonaro. O cenário permanece em relação aos Territórios Quilombolas. No governo Dilma foram criados 69 territórios, na era Temer foram criados 15 e em Bolsonaro apenas 4 foram reconhecidos.

O terceiro mandato de Lula, que completa 2 anos agora em 2024, realizou ações tímidas no que concerne à mitigação das desigualdades no campo brasileiro. Segundo o Incra, no ano de 2023 foram criados 21 assentamentos e foram assentadas 50,6 mil famílias em terras que já estavam no poder do governo. Em relação aos territórios quilombolas, houve o reconhecimento de 6 deles. O terceiro mandato de Lula ainda anunciou um plano que pretende assentar 295 mil famílias até 2026¹⁰, o

⁹ “Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.” (BRASIL, 1988)

¹⁰ Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/governo-anuncia-plano-para-assentar-295-mil-familias-ate-2026> > Acessado em 20 ago. 2024.

nome do Programa de Reforma Agrária do Governo é Terra da Gente, com um orçamento previsto para 2024 de R\$520 milhões de reais destinados à aquisição dos imóveis. Desse total, R\$383 milhões serão para a Reforma Agrária e R\$137 milhões para os Territórios Quilombolas (MDA, 2024). Para a CPT (2024), esse montante se mostra insuficiente no que tange a retomada de uma política consistente de aquisição de terras e ainda, mesmo com essas iniciativas, o governo mantém a política de emissão de títulos definitivos de lotes de assentamentos, orientação prioritária dos governos Temer e Bolsonaro, que lança as áreas assentadas ao mercado de terras, tirando a responsabilidade do governo federal com os assentados (CPT, 2024).

Mesmo com a retomada de algumas políticas públicas que causaram ganho direto às famílias camponesas e à agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), as ações são bastante tímidas devido às dificuldades impostas pelas restrições orçamentárias. Porém, para além disso, o governo segue na continuidade da dinâmica de avanço da fronteira agro-hidro-mineral sobre a Amazônia, de acordo com a CPT (2024), tendo a macrorregião norte concentrado cerca de 35% dos conflitos no campo no ano de 2023. E numa totalidade dos conflitos, a uma “persistência dos povos e comunidades tradicionais como principal categoria que sofre ações de violência no campo brasileiro” (CPT, 2024, p.36). Ainda segundo a CPT:

O controle e influência nas ações dessas instituições permitem aos capitalistas do campo impedir que as comunidades do campo tenham seus direitos assegurados, facilitando também o processo de avanço sobre novos territórios. A não demarcação de territórios indígenas e quilombolas, a interrupção de desapropriação de áreas para a reforma agrária e o não cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – que garante às comunidades originárias e tradicionais o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) nos casos de empreendimentos que afetem seus territórios – são também violências que atingem diretamente os direitos das diversas comunidades que lutam para permanecer em suas terras e lá desenvolverem suas formas de vida comunitárias (2024, p.114).

É importante observar como para além dos poderes Executivo e Legislativo, o poder institucional do Agronegócio é também visualizado no Judiciário. Segundo dados da CPT (2024), os números de despejo entre 2022 e 2023 cresceram quase o triplo, passando de 17 despejos para 50, desabrigando 5.065 famílias. No que tange às ameaças, de 183 em 2022 passaram para 183 em 2023, isso equivale a 21.894,

ou seja, aumentaram o número de famílias que vivem sob a angustiante expectativa de a qualquer instante não terem um local para se viver.

Em junho de 2021, com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) de nº 828¹¹, o STF suspendeu a retirada das famílias de seus territórios, tentando evitar os impactos maiores da pandemia junto às populações em situação de vulnerabilidade, com isso, o número de ameaças e despejos diminuíram bastante, no entanto voltaram a crescer a partir de 2022.

Após outubro de 2022, por determinação do STF, foram criadas comissões de conflitos fundiários em todos os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais¹², estabelecendo assim instâncias de mediação para evitar que as decisões tomadas nesses processos não violem os direitos fundamentais das famílias. Para a CPT (2024), esse é um passo bastante importante, no entanto, dentro da dinâmica de acumulação de capital no campo, essa medida não garante que os processos de reintegração de posse em favor dos grileiros, fazendeiros, empresários e demais capitalistas rurais, diminuam. Para o autor,

Essa situação indica a necessidade de uma análise mais detalhada ao longo dos anos para saber se haverá mesmo a diminuição da violência contra os que lutam pelos territórios. Porém, como quem tem o poder de decisão nesses casos são pessoas que fazem parte da elite nacional, magistrados que estão entre o 0,1% e 0,01% dos mais ricos, não há muita esperança de que as decisões não sejam a favor do agronegócio (2024, p.115).

O Estado historicamente tem se manifestado enquanto representação dos interesses das classes dominantes, e resgatando Marx, podemos compreender como a origem do Estado brasileiro é formada na desigualdade e nos conflitos de classes gerados pelo surgimento da propriedade privada, processo esse discutido no primeiro capítulo deste trabalho, mostrando que sua constituição foi desenhada para assegurar e conservar a dominação e a exploração de classe. Portanto podemos perceber que a estruturação do Estado no capitalismo se dá dentro das relações capitalistas de produção e em contextos históricos específicos. Somente através dessas situações históricas é possível analisar a organização e o funcionamento dos ministérios, da

¹¹ Disponível em: < <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=513787&ori=1#:~:text=Remo%C3%A7%C3%B5es%20e%20despejos,31%2F10%2F2022> > Acessado em 20 ago. 2024.

¹² Disponível em: < <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=496668&ori=1> > Acessado em 20 ago. 2024.

magistratura, do exército, da burocracia civil, da constituição, entre outros, em suas dinâmicas particulares, tanto entre si quanto em relação à sociedade e a cada classe social em particular (BARBOSA, 2021).

Desde o período colonial até a atualidade há a persistência das disparidades territoriais e raciais, originadas no processo de transição do trabalho escravo para o assalariado, num desenho jurídico normativo de regulação de terras que impossibilitou o livre acesso a estas, em específico a Lei de Terras de 1850. Esse processo foi sendo mantido em diferentes roupagens com a priorização de um modelo de produção agrícola caracterizado pela grande propriedade fundiária, com o intuito de exportação de monoculturas, em busca única e exclusivamente do lucro, não havendo possibilidade de manutenção de outras formas de ocupação de terras que fogem da ordem capitalista estabelecida no campo.

A população negra rural, caracterizada em sua maioria por pequenos produtores, foi sistematicamente marginalizada do acesso à terra, do processo de financiamento público e privado do setor agrícola deste país, sendo escanteada no desenho distributivo de crédito que induzisse o fortalecimento da produção agrícola familiar, caracterizada majoritariamente por uma população não-branca

Esse processo de preterimento pode ser observado na dinâmica de violência e ameaça que os Territórios Quilombolas enfrentam no Brasil. Segundo dados do Censo Demográfico de 2022, os Territórios Quilombolas ocupam 3,8 milhões de hectares, que corresponde a 0,5% do território nacional, e são ao total 494 territórios com limites oficialmente reconhecidos. Recorrendo ao levantamento feito por Oviedo, Lima e Souza (2024), 70% desse total que correspondem a 347 territórios, estão em processo de tramitação da titulação. No entanto, 98,2% dos Territórios Quilombolas existentes, ou seja 485 dos 494 territórios, estão ameaçados por obras de infraestrutura, empreendimentos minerários e sobreposições de imóveis particulares. Do total de territórios, 57,9%, ou seja, 286 deles, estão ameaçados por obras de infraestrutura planejadas, o que impacta 1.931.583,9 ha desses territórios.

Para os autores, quando há um desmonte das políticas de gestão territorial e ações de comando e controle dos Territórios Quilombolas, a União e os governos estaduais estão criando condicionantes para a execução de atividades ilegais, oportunistas e de alto risco ambiental no interior desses territórios.

O total dos territórios ameaçados por empreendimento minerários é de 20%. Oviedo, Lima e Souza (2024) com base em estudos recentes afirma que estas obras

de infraestrutura e outros projetos agropecuários e de mineração possuem planejamento e implementação de acordo com expectativas setoriais e macroeconômicas, desconectando-se das demandas sociais locais. Tais obras e projetos acabam abrindo caminho para mais degradação ambiental e impactos sociais de todo tipo. Esse processo não é alheio à expansão da territorialização do Agro brasileiro.

Ao analisar o campo brasileiro sob a égide do capital financeiro, percebemos como as ações e omissões do Estado funcionam para garantir o status quo de avanço do capital agro-minero-exportador nesse território. Intensificando ainda mais as desigualdades de acesso à terra e de raça, originadas no Brasil colônia e que permanecem até hoje latentes na realidade rural do país.

CONCLUSÃO

Ao longo do trabalho foram discutidos os condicionantes que levaram a formação das desigualdades agrárias e raciais visualizadas no território nacional. Buscou-se evidenciar através do estudo bibliográfico da literatura concernente aos temas estudados e da observação dos dados dos Censos Agropecuários e Demográficos, a constatação de que há uma relação entre a questão agrária e racial brasileira.

Com suporte do materialismo histórico dialético, constatamos que ao longo dos processos históricos de formação socioterritorial do país, o Estado foi sendo desenvolvido enquanto instrumento balizador dos interesses das classes dominantes, que ao longo das décadas foram consolidando seus poderes de interferência na construção de políticas que objetivavam atender às suas demandas específicas de captação das margens de lucro, ampliando e concentrando ainda mais a terra e a renda detida dela.

A partir do Censo Agropecuário de 2017, pudemos observar o quanto raça é um balizador para a construção do desenho fundiário brasileiro altamente desigual e o processo de modernização da agricultura no séc. XX em conjunto aos estímulos ao agronegócio a partir da década de 1990, associados a limitação das políticas de reforma agrária contribuem para ampliar a concentração fundiária e deixar as terras nas mãos de proprietários brancos.

O avanço do agronegócio, propagandeado enquanto sinônimo de desenvolvimento e riqueza, contraditoriamente, reproduz as desigualdades e os impactos raciais, ambientais e econômicos denunciados neste trabalho, com o apoio do Estado enquanto agente viabilizador e mantenedor desse processo de consolidação e ampliação do capital agro-minero-exportador.

A sua territorialização contínua demonstra o caminho reverso das narrativas produzidas e reproduzidas pelos grandes meios de comunicação: o Agro é tecnológico porque importa tecnologia estrangeira e não porque a produz em larga escala a nível nacional; o Agro não é popular pois numa agenda direcionada a exportação de produtos agrícolas em forma bruta ou semibruta, ao invés de processá-las em território nacional, deixa de agregar valor à produção e de gerar emprego e renda a sua população; o Agro não é tudo como se vende por aí, pelo menos sua

contribuição é mínima na geração de riqueza nacional, quando se observa a composição do PIB brasileiro, no entanto, a sua quase totalidade pode ser verificada na distribuição assimétrica de recursos que são destinados ao setor, pois os maiores montantes são inseridos na produção do capital agro-minero-exportador; e, por fim, o Agro é sobretudo branco, como nos revela o primeiro Censo Agropecuário de 2017 que nos trouxe uma nova fotografia do rural brasileiro com as mesmas características já então denunciadas: a concentração de terras no Brasil é sobretudo branca.

O que se constata, a partir das discussões propostas e estabelecidas aqui é que ao longo da histórica econômica brasileira, foram assumidas diversas formas de priorização de um modelo único de produção agrícola que garantiram a concentração de terras e de renda nas mãos da elite agrária nacional, que é majoritariamente branca. Esse processo culminou na assimetria de acesso às políticas de investimento e indução ao desenvolvimento agrário por parte da população negra deste país e de acordo com os dados apresentados, os elos entre a questão agrária e a questão racial se mostram mais que evidentes.

Portanto, dentro do contexto de ampliação do Agronegócio no campo brasileiro, a partir da década de 1990, percebemos que os problemas originados no Brasil colônia continuam.

O nosso esforço de aprofundamento do tema discutido na monografia, que consistiu no estudo dos elos entre a questão agrária e racial a partir de uma perspectiva histórica e da análise de uma realidade específica: a comunidade quilombola Pontal da Barra, localizada na Barra dos Coqueiros, município sergipano que compõe a região metropolitana da capital do estado, nos possibilitou adentrar numa certa parcela das características e contradições da questão agrária brasileira dentro da modernidade, no entanto, isso não se finda aqui. Esperamos que outras pesquisas, assim como as nossas, possam analisar e trazer a luz do debate com maior amplitude consequências e impactos da acumulação de capital no campo brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, **Silvio**. **Racismo Estrutural**. 1. Ed. São Paulo: Editora Pólen, 2019.

ALMEIDA, A. W. B. de. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 9, 2004. DOI: 10.22296/2317-1529.2004v6n1p9. Disponível em: < <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102> >. Acesso em: 22 ago. 2024

ASSUNÇÃO, Juliano; SOUZA, Priscila. **Os impactos do Crédito Rural na produção agropecuária e no uso da terra. Uma análise por linhas de crédito, tipo de produtor e finalidade do crédito**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2020.

FERREIRA, A. B. R.; TOLEDO, M.; PEREIRA, G.; RESENDE, F. **O agronegócio no Brasil: uma breve revisão histórica e conceitual**. Revista Interdisciplinária de Estudos Agrários, n. 50, p. 67-91, 2019. Disponível em: < <https://www.ciea.com.ar/web/wp-content/uploads/2019/12/Barbosa.pdf> >. Acesso em: 18 ago. 2024.

BARBOSA, Walmir. **Estado e poder político em Marx**. Disponível em: < https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2012/01/texto-2-estado_poderpolitico_marx.pdf >. Acesso em: 20 ago. 2024.

BELIK, Walter. **O financiamento da agropecuária brasileira no período recente**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990. Disponível em: < <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3407> >. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL, **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: Acesso em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > 20 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano/Safra 2022/2023**. Brasília: MAPA, 2019d. Disponível em: < <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/presidente-anuncia-plano-safra-2023-2024> >. Acesso em: 05 mar. 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. 2024.

BUAINAIN, Márcio Antônio; Alguns condicionantes do novo padrão de acumulação da agricultura brasileira. In: BUAINAIN, Antônio Márcio; SILVEIRA, Eliseu A. J. Maria da; NAVARRO, Zander (org.). **O mundo rural no Brasil do século 21: A formação de um novo padrão agrário e agrícola**. 2Brasília, DF : Embrapa, 2014. 1182 p. Disponível em: < <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/994073> >. Acesso em: 31 jul. 2024.

CAMPOS, C. S. S et al. **A dinâmica da apropriação capitalista da terra e da água e a atualidade das categorias marxistas no debate da questão agrária.** In: MENEZES, Sônia de Souza Mendonça; PINTO, Josefa Eliane Santana Siqueira (Org.). Geografia e Geograficidades: escolhas, trajetórias e reflexões. Editora UFS, 2019. P. 193-221.

CAMPOS, Marcos Paulo. **Política agrária e desdemocratização nos governos Temer e Bolsonaro.** Conhecer: Debate entre o Público e o Privado, v. 13, n. 31, p. 40-62, 2023.

CARVALHO, Jessica Tomaz; OLIVEIRA, Adriano Rodrigues de. **A Marca de Apropriação dos Territórios Bloqueados e os Novos Componentes da Questão Agrária.** Conflitos no Campo Brasil 2022, Centro de Documentação Tomás Balduino, Goiânia, CPT Nacional 2023 p. (99-115).
CPT - Comissão Pastoral da Terra, **Conflitos no campo Brasil 2023.** Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia : CPT Nacional, 2024. 214 p.
Disponível em: < <https://www.cptnacional.org.br/downlods/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14308-conflitos-no-campo-brasil-2023> >. Acesso em: 20 ago. 2024

CUNHA, Joaci de S. **Governo Temer: relações do agronegócio com o capital especulativo financeiro e impactos sobre os camponeses e a legislação agrária.** Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n. 241, p. 301-326, mai./ago., 2017.
Disponível em < <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/373> >.
Acesso em: 12 ago. 2024.

DELGADO, Guilherme Costa. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012).** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. 144 p. Disponível em: < <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/245770> >. Acesso em: 18 jul. 2024

CAMPOS, Christiane S.S. **A face feminina da pobreza em meio à riqueza do agronegócio.** CLACSO. Editora Outras Expressões. São Paulo, nov. 2011.

CASTILHO, Denis. **Os Sentidos da Modernização.** B.goiano.geogr. Goiânia, v. 30, n. 2, p. 125-140, jul./dez. 2010. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/3371/337127154010.pdf> >. Acesso em: 22 ago. 2024.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961.

FERNÁNDEZ, Luis Ventura. **O Papel do Estado na Violência nos Territórios.** Conflitos no Campo Brasil 2022, Centro de Documentação Tomás Balduino, Goiânia, CPT Nacional 2023 p. (116-122).

FERREIRA, A. B. R.; TOLEDO, M. R.; PEREIRA, G.; RESENDE, F. C. O agronegócio no Brasil: uma breve revisão histórica e conceitual. **Revista Interdisciplinária de Estudos Agrários, [S. l.]**, n. 50, p. 67–91, 2023. Disponível em < <https://sc.econ.uba.ar/riear/article/view/2818> >. Acesso em: 26 feb. 2025.

FULGÊNCIO, Rafael Figueiredo. **O paradigma racista da política de imigração brasileira e os debates sobre a "Questão Chinesa" nos primeiros anos da República.** Revista de informação legislativa, v. 51, n. 202, p. 203-221, abr./jun. 2014.

FURSTENAU, Vivian. **A política de crédito rural na economia brasileira pós 1960.** Ensaios FEE, Porto Alegre, 8(1), p.139-154, 1987. Disponível em: < <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/view/1075/1416> >. Acesso em: 18 jul. 2024.

FURTADO, **Celso. Formação econômica do Brasil.** 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GADELHA, Regina Maria D'Aquino Fonseca. **A Lei de Terras (1850) e a Abolição da Escravidão Capitalismo e Força do Trabalho no Brasil do Século XIX.** R. História, São Paulo. 120, p. 153-162, jan/jul. 1989.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **A Indissociabilidade entre a Questão Agrária e a Questão Racial no Brasil - Análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017.** – São Paulo : Cultura Acadêmica Editora, 2022.

GONÇALVES, Paulo César. **Escravos e imigrantes são o que importam: fornecimento e controle da mão de obra para a economia agroexportadora Oitocentista.** Almanack, Guarulhos, n. 17, p. 307-361, Dez. 2017. Disponíveis em: < <https://www.scielo.br/j/alm/a/6jgKHcz533MNMn5VcPPGR5M/?format=pdf> >. Acesso em: 18 ago. 2024.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O que é questão agrária.** São Paulo: Brasiliense, 1980.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 1991.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 1980.** Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 1970**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. www.ibge.gov.br

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasília: Ipea; IBGE, 2023.

LEITE, Sérgio Pereira. **Análise do financiamento da política de crédito rural no Brasil (1980-1996)**. Estudos Sociedade e Agricultura, v.9, nº 1, abr. 2001. Disponível em: < <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/190> >

MALERBA, Julianna. **Conflitos no Campo Brasil 2022: aumento da concentração fundiária, do desmatamento e da violência no campo evidencia as conexões entre as questões agrária e ambiental**. Conflitos no Campo Brasil 2022, Centro de Documentação Tomás Balduino, Goiânia, CPT Nacional 2023 p. (23-38).

MARTINS, Luís Fernando Santos. **Racismo estrutural e concentração fundiária no Brasil : uma análise a partir da perspectiva da sociologia histórica**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p.202, 2022.

MARTINS, José de Souza. O cativo da terra. São Paulo: Editora Contexto, Revista Espaço Acadêmico, 2010.

MARX, Karl. **O capital**. Livro I, vol. II - Coleção Os Economistas, São Paulo, Abril Cultural, 1985.

MIRALHA, W. **Questão Agrária Brasileira: Origem, Necessidade e Perspectivas de Reforma Hoje**. Revista Negra, [S. I.], n. 8, p. 151–172, 2012. DOI: 10.47946/rnerna.v0i8.1445. Disponível em: < <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1445> >. Acesso em: 18 abr. 2024.

MIRANDA, Ary Carvalho de; MOREIRA, Josino Costa; CARVALHO, René de; PERE, Frederico. **Neoliberalismo, uso de agrotóxicos e a crise da soberania alimentar no Brasil**. Ciência & Saúde Coletiva. 12. p. 7-14, jan-mar. 2007.

MIRANDA, N. R. **Breve histórico da questão das terras devolutas no Brasil e dos instrumentos legais de posse sobre esses bens**. Revista do CAAP, [S. I.], v. 17, n. 2, 2011. Disponível em: < <https://periodicos.ufmg.br/index.php/caap/article/view/47180> >. Acesso em: 22 ago. 2024.

MITIDIERO JÚNIOR, M. A. **Censo agropecuário 2017: o que revela o censo do golpe?** Marília: Lutas Anticapital, 2022. 311 p.

MITIDIERO, M. A. Jr.; GOLDFARB, Y. **O Agro não é tech, o Agro não é pop e muito menos tudo**. São Paulo : Friedrich Ebert Stiftung (FES) Brasil, Setembro de 2021.

MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Bases da formação territorial do Brasil**. Geografares, Vitória, Brasil, n. 2, 2001. DOI: 10.7147/GEO2.1145. Disponível em < <https://periodicos.ufes.br/geografares/article/view/1145> >. Acesso em: 18 ago. 2024.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil: o território colonial brasileiro no longo século XVI. 1991**. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991. doi:10.11606/T.8.1991.tde-09122022-112900. Acesso em: 2024-04-18.

MORAES, Antônio Carlos Robert de. **Território e história no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Annablume, 2005.

MUELLER, CHARLES C.; MARTINE, GEORGE. **Modernização da agropecuária, emprego agrícola e êxodo rural no Brasil – A década de 1980**. Revista de Economia Política, vol. 17, nº 3 (67), pp. 407-427, julho-setembro/1997. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rep/a/XRjhNSmJGQg7ZKvXHQ8nnPm/?format=pdf&lang=pt> > Acesso em: 29 jul. 2024.

MARTINE, GEORGE. **A trajetória da modernização agrícola: a quem beneficia?** Lua Nova, nº 23, mar. 1991. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ln/a/wg3RJCWFytyd5zJgbn8tVwS/> >. Acesso em: 20 jul. 2024.

NANNINI, Warllen Torres. A consolidação do agronegócio como modelo de produção hegemônico no Brasil e as externalidades da sua expansão. AMBIENTES. Volume 4, Número 1, 2022, pp. 72-127. ISSN: 2674-6816 DOI: <https://doi.org/10.48075/amb.v4i1.28157>. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/361653426_consolidacao_do_agronegocio_como_modelo_de_producao_hegemonico_no_Brasil_e_as_externalidades_da_sua_expansao >. Acesso em: 10 ago. 2024.

NOZOE, Nelson Hideiki. **Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia**. Economia, v. 7, n. 3, p. 587-605, 2006 Tradução . . Acesso em: 18 abr. 2024.

OCTAVIANO, Carolina. **Muito além da tecnologia: os impactos da Revolução Verde**. ComCiência, Campinas, n. 120, 2010 . Disponível em: < http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542010000600006&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em 19 ago. 2024.

OLIVEIRA, Fátima. Ser negro no Brasil: alcances e limites . **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 18, n. 50, p. 57–60, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9969> . Acesso em: 26 fev. 2025.

OLIVEIRA, Jader José de. **O impacto da crise fiscal brasileira dos anos 80 no crédito rural: mecanismos e instrumentos alternativos de financiamento agrícola**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública), Escola de

Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 1995.

OVIEDO, Antônio Francisco Perrone; LIMA, William Pereira; SOUZA, Francisco das Chagas. **As pressões ambientais nos territórios quilombolas no Brasil**. Instituto Socioambiental, Brasília, 2024. Disponível em: < <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/pessoes-ambientais-nos-territorios-quilombolas-no-brasil> >. Acesso em: 20 ago. 2024.

PAULA, Fernanda Folster de. **Raça e terra entre o Brasil e a África do Sul: aproximações iniciais**. PPGS - Unicamp, 2020. Disponível em < <https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/> >.

PENNA, Camila. **O Agro é branco? Seletividade racial e política fundiária no Brasil**. ESA, v. 30 n. 2: julho a dezembro de 2022 (publicação contínua).

REGO, Adilson José da Costa; WRIGHT, Charles L. **Uma análise da distribuição do crédito rural no Brasil**. R. Econ. Rural, Vol. 19, nº n2, p. 217-238, abr./jun. 1981. Disponível em: < <https://app.periodikos.com.br/article/5d1232260e882538105a3d52/pdf/resr-19-2-217.pdf> >. Acesso em: 15 jul. 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry e colaboradores. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3ª Edição, São Paulo, Atlas, 1999.
RIZZOTTO, Carla Candida. **Constituição histórica do poder na mídia no Brasil: o surgimento do quarto poder**. Rev. Estud. Comun., Curitiba, v. 13, n. 31, p. 111-120, maio/ago. 2012. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/321291974_Constituicao_historica_do_poder_na_midia_no_Brasil_o_surgimento_do_quarto_poder/fulltext/5a197ad14585155c26a9838c/Constituicao-historica-do-poder-na-midia-no-Brasil-o-surgimento-do-quarto-poder.pdf >. Acesso em 10 ago. 2024

SAMPAIO, M. D. A. P.; GIRARDI, E. P.; ROSSINI, R. E. **A “expansão do agronegócio no Brasil”: um dossiê composto por olhares diversos**. Confins [Online], 45 | 2020, posto online no dia 26 maio 2020, consultado o 12 dezembro 2021. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.27871> Disponível em < <http://journals.openedition.org/confins/27871> >

SANTOS, Arthur Saldanha dos. **A modernização da agricultura no Brasil: transições agrícolas e autogestão**. DESAFIOS - Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 209–229, 2020. DOI: 10.20873/uftv7-8777. Disponível em: < <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/desafios/article/view/8777> >. Acesso em: 22 ago. 2024

SANTOS, Henrique Faria dos. **Neoliberalismo e expansão do agronegócio globalizado no Brasil**. Revista Tamoios, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, 2022. DOI: 10.12957/tamoios.2022.63310. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/tamoios/article/view/63310> >. Acesso em: 6 ago. 2024.

SILVA, Alcione Ferreira. **Concentração fundiária, quilombos e quilombolas: faces de uma abolição inacabada.** In: Revista Katál, v. 24, n. 3, Florianópolis, setembro a dezembro de 2021.

SILVA, Samuel Santana. **Os Elos Entre a Questão Agrária e Questão Racial no Brasil - Uma Análise A Partir Da Comunidade Quilombola Pontal da Barra de Sergipe.** Monografia - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, p. 76. 2021.

SILVA, Lígia Osório. **As Leis Agrárias e o Latifúndio Improdutivo.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 11, n. 2, 1997.

SPOLADOR, Humberto Francisco Silva. **Reflexões sobre a experiência brasileira de financiamento da agricultura.** Dissertação (Mestre em Ciências), Escola Superior de Agricultura “Luiz Queiroz”, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

SOUZA, Priscila e Amanda de Albuquerque. **Agricultura Familiar Brasileira: Desigualdades no Acesso ao Crédito.** Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2023. Disponível em: < <https://www.climatepolicyinitiative.org/pt-br/publication/agricultura-familiar-brasileira-desigualdades-no-acesso-ao-credito/> >. Acesso em: 19 jul. 2024.

STEDILE, J. P. et al. **A Questão Agrária no Brasil: O debate na esquerda – 1960-1980.** In: STEDILE, João Pedro; ESTEVAM, Douglas (Org.). A Questão Agrária no Brasil. São Paulo, 2ª ed., 2012.

TEIXEIRA, JODENIR CALIXTO. **Modernização da Agricultura no Brasil: Impactos Econômicos, Sociais e Ambientais.** Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção Três Lagoas Três Lagoas-MS, V 2 – n.º 2 – ano 2, Set. de 2005. Disponível em: < <https://periodicos.ufms.br/index.php/RevAGB/article/view/1339> >. Acesso em: 19 jul. 2024